

# Sumário

Número de notícias: 30 | Número de veículos: 21

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL <b>Artifícios para fugir do Fisco (Editorial)</b> .....	3
CORREIO DO POVO - PORTO ALEGRE - RS - OPINIÃO RECEITA FEDERAL DO BRASIL <b>IR: doações podem fazer a diferença (Editorial)</b> .....	4
O ESTADO - FORTALEZA - CE - ECONOMIA RECEITA FEDERAL DO BRASIL <b>Saiba como doar parte do seu IR para projetos sociais e ainda ter desconto</b> .....	5
O GLOBO - RJ - ECONOMIA SEGURIDADE SOCIAL <b>Defasagem na previdência</b> .....	6
A TRIBUNA - ES - ECONOMIA SEGURIDADE SOCIAL <b>Novas regras para servidor se aposentar</b> .....	8
VALOR ECONÔMICO - SP - LEGISLAÇÃO E TRIBUTOS RECEITA FEDERAL DO BRASIL <b>PGFN pode voltar a fechar acordos sobre PLR</b> .....	9
CORREIO DA BAHIA - SALVADOR - BA - ECONOMIA SEGURIDADE SOCIAL <b>Tebet admite que faltou celeridade para revisar gastos</b> .....	11
DIÁRIO DO GRANDE ABC - SANTO ANDRÉ - SP - ECONOMIA SEGURIDADE SOCIAL <b>Segurado do INSS pode solicitar revisão da pensão por morte</b> .....	12
DIÁRIO DE PERNAMBUCO - RECIFE - PE - ECONOMIA SEGURIDADE SOCIAL <b>Coluna - Economia e Negócios em foco - ECONOMIA E NEGÓCIOS EM FOCO</b> .....	14
O LIBERAL - BELÉM - PA - POLÍTICA SEGURIDADE SOCIAL <b>Esclarecimento - APOSENTADOS</b> .....	15
PORTAL R7 - NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL <b>O que acontece com o consignado após a morte de segurado do INSS?</b> .....	17
O ESTADO - FORTALEZA - CE - POLÍTICA SERVIDOR PÚBLICO <b>Desincompatibilização: afastamento pode ter que começar nesta semana</b> .....	19
O ESTADO - FORTALEZA - CE - ECONOMIA REFORMA TRIBUTÁRIA <b>Medicamentos ficam mais caros em todo o país</b> .....	20
CORREIO BRAZILIENSE - ON LINE REFORMA TRIBUTÁRIA <b>Reforma Tributária: por que o setor que mais emprega será penalizado? (Impostos)</b> .....	21
O GLOBO ONLINE - RJ - ECONOMIA REFORMA TRIBUTÁRIA <b>Cervejas e destilados travam guerra por alíquota menor no imposto do pecado</b> .....	23

PORTAL TERRA - NOTÍCIAS  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Entenda quando a armazenagem de portos pode não sofrer incidência de ISS..... 25

VALOR ONLINE - LEGISLAÇÃO  
REFORMA TRIBUTÁRIA

Tribunal garante a contribuinte direito de gerir livremente créditos de ICMS..... 30

G1 - NACIONAL - ECONOMIA  
SAQUE ANIVERSÁRIO

FGTS: saque-aniversário é liberado para nascidos em abril..... 32

CORREIO BRAZILIENSE - DF - ECONOMIA  
ECONOMIA

Mercado de trabalho mais aquecido..... 34

O ESTADO DE S. PAULO - ECONOMIA E NEGÓCIOS  
ECONOMIA

FMI recomenda a países recomposição de reservas..... 36

O ESTADO DE S. PAULO - E-INVESTIDOR  
ECONOMIA

"Bolsa sobe com juro real abaixo de 6%"..... 37

O ESTADO DE S. PAULO - E-INVESTIDOR  
ECONOMIA

Interferência política e Fed derrubam a Bolsa brasileira no 1º trimestre do ano..... 39

O GLOBO - RJ - OPINIÃO  
ECONOMIA

Acordo do Mercosul com países europeus fora da UE é promissor (Editorial)..... 41

VALOR ECONÔMICO - SP - CAPA  
ECONOMIA

Juro de longo prazo segue sob pressão apesar de queda da Selic..... 42

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
ECONOMIA

Alimento pressiona inflação dos mais pobres..... 43

VALOR ECONÔMICO - SP - BRASIL  
ECONOMIA

Crédito para consumo avança mais e pode alavancar PIB..... 45

VALOR ECONÔMICO - SP - OPINIÃO  
ECONOMIA

Mercado de capitais: uma revolução silenciosa (Artigo)..... 47

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

Juro longo sobe a 11% apesar de queda da Selic..... 49

VALOR ECONÔMICO - SP - FINANÇAS  
ECONOMIA

Chance de taxa cair a 9% ou menos "está ficando para trás", diz Kinea..... 51

VALOR ECONÔMICO - SP - INTERNACIONAL  
ECONOMIA

Falta de reformas na Colômbia abala investimentos..... 52

# Artifícios para fugir do Fisco (Editorial)

Ao encaminhar ao Congresso, na volta do recesso parlamentar, o projeto de lei que reorienta a atuação do Fisco federal, o governo esclareceu que a intenção era recompensar bons contribuintes e fechar o cerco às empresas conhecidas como devedoras contumazes.

O secretário da **Receita Federal**, Robinson Barreirinhas, chegou a comentar que o projeto iria favorecer os "99% dos contribuintes de boa-fé". O problema é o poder de influência do 1%, cuja intensidade parece se igualar ao volume de suas dívidas, em torno de R\$ 240 bilhões, segundo dados atualizados pela própria Receita.

O balaio dos maus pagadores acomoda tanto os sonegadores clássicos, como os que criam diferentes CNPJs para driblar o Fisco, quanto os que aderiram a uma espécie de corrente protetatória. Manter deliberadamente dívidas tributárias passou a ser, há alguns anos, prática recorrente, como uma estratégia de negócios em que os inadimplentes propositais apostam na perspectiva de adoção de algum programa governamental que represente o perdão de parte da dívida, além da complacente divisão em incontáveis parcelas.

Com o tempo, o caráter de "engenharia tributária" acabou por substituir a imagem delituosa que, por certo, marca esse tipo de iniciativa.

O projeto do Ministério da Fazenda empacou na Câmara por causa do lobby de empresas que não querem ser incluídas na lista de más pagadoras e, para destravar a pauta legislativa, o governo foi obrigado a retirar o regime de urgência que havia imposto à medida.

Como mostrou reportagem recente do Estadão, o relator do projeto, deputado Ricardo Ayres (Republicanos- TO), quer retirar do texto a parte do devedor contumaz e concentrar a medida na parte boa, ou seja, na concessão de bônus pelo pagamento tributário em dia, que virá na forma de descontos progressivos na alíquota da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

Fechar os olhos aos artifícios que fazem do Brasil o "país do jeitinho" é exatamente o que deve ser evitado na busca por maior responsabilidade fiscal. A Câmara aguarda que o Executivo modifique e reenvie o projeto, alegando que o cadastro de devedores contumazes deve constar de lei complementar, não de

lei ordinária.

A Fazenda resiste por acreditar que tratar o assunto em lei complementar dificulta sua aprovação.

Assim, uma nova medição de forças se forma e é difícil imaginar quem vai vencer essa contenda. Mais previsível, em um sistema que se mostra excessivamente permissivo à adoção de "estratégias criativas", é quem serão os perdedores: aqueles que honram suas dívidas pagando **impostos** em dia.

Há na resistência à adoção da medida proposta pelo governo uma sucessão de erros, a começar pela indulgência aos maus pagadores, o estímulo indireto à inadimplência, a aceitação de desequilíbrios fiscais na concorrência empresarial e o incentivo à adoção de sucessivos programas de refinanciamento de dívida que não resolvem o problema. A elaboração do cadastro de devedores contumazes, para intensificar a fiscalização e extinguir de vez a tolerância fiscal, é, sim, necessária e impreterível.

**Síte:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# IR: doações podem fazer a diferença (Editorial)

Muitas pessoas afirmam que gostariam de saber mais precisamente para onde vão os **tributos** pagos por elas, o que é algo perfeitamente compreensível, uma vez que os recursos que são empregados para manter a máquina pública e os serviços são oriundos do trabalho da sociedade. Todavia, nem sempre os gastos públicos são feitos com a transparência necessária nem ficam claros os critérios empregados pelos governantes para alocar esses valores. É por isso que as oportunidades para influenciar no destino da arrecadação, ou de parte dela, não podem ser desperdiçadas.

Uma dessas possibilidades está inserida na declaração do Imposto de Renda Pessoa Física 2024 (ano-base 2023). De acordo com a legislação vigente, é possível realizar doações para projetos e causas sociais. Valendo-se desse mecanismo, o contribuinte pode abater até 6% do Imposto de Renda a pagar ou aumentar a restituição em até 6%, limitada a 3% para cada tipo de ação social.

Esse limite pode ser maior no caso de projetos esportivos ou paradesportivos.

De acordo com a **Receita Federal**, o potencial de abatimento no ano em curso chega a R\$ 11,65 bi. Contudo, o empecilho para chegar a esse montante esbarra no desconhecimento dos declarantes.

No ano passado, os valores doados chegaram a apenas R\$ 283,7 mi e tudo indica que, novamente, em 2024, o total vai ficar muito aquém do permitido pelo fisco. Com isso, fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, fundos vinculados ao Estatuto do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Cultura, projetos de incentivo ao esporte e projetos de incentivo à atividade audiovisual deixam de receber verbas que lhes são essenciais.

Quem gosta de fazer o bem, tem, por ocasião da declaração do IR, uma oportunidade singular para ajudar segmentos vulneráveis. Infelizmente, a desinformação vem minando esse processo. Ainda é tempo de os contribuintes determinarem em definitivo para onde irá parcela de seu imposto, ajudando a minorar as desigualdades socioeconômicas do país.

"Quem gosta de fazer o bem, tem, por ocasião da declaração do IR, uma oportunidade singular para

ajudar segmentos vulneráveis da sociedade e projetos que visam a diminuir as disparidades sociais."

**Site:** [https://cdn-cpovo.sflip.com.br/temp\\_site/issue-0bf76a53f4021dd7bd49affd1419a2e7.pdf](https://cdn-cpovo.sflip.com.br/temp_site/issue-0bf76a53f4021dd7bd49affd1419a2e7.pdf)

# Saiba como doar parte do seu IR para projetos sociais e ainda ter desconto

Uma das principais oportunidades para o brasileiro praticar o bem esbarra no desconhecimento. Até a última terça-feira (26), as doações de Imposto de Renda a projetos sociais somaram R\$ 7,36 milhões. Segundo estimativas da própria **Receita Federal**, o total poderia ter atingido R\$ 1,36 bilhão se todos os contribuintes que entregaram até essa data tivessem feito a doação.

No ano passado, as doações somaram R\$ 283,76 milhões. O montante doado poderia ter chegado a R\$ 11,65 bilhões, conforme o Fisco, caso todos os contribuintes utilizassem o mecanismo. Por meio da doação, o contribuinte pode abater até 6% do Imposto de Renda devido ou aumentar a restituição em até 6%, limitada a 3% para cada tipo de ação social. No caso de projetos esportivos ou paradesportivos, o limite é maior.

A declaração deste ano traz novidades em relação às doações. Até 2027, o contribuinte poderá deduzir até 7% do Imposto de Renda para doações a projetos desportivos e paradesportivos.

As contribuições ao Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (Pro-non) e ao Programa de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (Pronas) retornaram, com limite de 1% para cada ação. Também será possível deduzir até 6% de doações a projetos que estimulem a cadeia produtiva de reciclagem.

As doações de uma parcela do IRPF a projetos sociais, culturais e esportivos têm crescido ano a ano. O total, no entanto, ainda é pequeno diante do potencial. Em 2021, a **Receita Federal** deixou de arrecadar R\$ 179,21 milhões do Imposto de Renda Pessoa Física por causa dessas doações. Em 2022, o total aumentou para R\$ 223,9 milhões.

## Ações beneficiadas

Ao todo, cinco tipos de ações podem receber doações na declaração do Imposto de Renda: fundos vinculados ao Estatuto da Criança e do Adolescente, fundos vinculados ao Estatuto do Idoso, Programa Nacional de Apoio à Cultura, projetos de incentivo ao esporte e projetos de incentivo à atividade audiovisual. No caso do Pronon e do Pronas, o limite de 1% está fora do teto global de 6%, entrando como doações

extras.

No caso dos fundos para idosos e para crianças e adolescentes, a doação pode ser feita diretamente na declaração, com o valor sendo pago na primeira cota ou cota única do imposto. O próprio programa gerador se encarregará de incluir automaticamente o valor das doações na lista de deduções do Imposto de Renda.

## Limites

As doações totais estão limitadas a 6% do imposto devido ou da restituição. Se a destinação for feita diretamente na declaração, o limite é de até 3% do imposto para cada fundo (para crianças e adolescentes; e para idosos). Caso queira, o contribuinte poderá doar mais, porém o valor não poderá ser deduzido do imposto a pagar.

Além das doações diretas, o contribuinte pode deduzir, dentro do limite global de 6%, doações para três tipos de ações feitas no ano anterior: incentivos à cultura (como doações, patrocínios e contribuições ao Fundo Nacional da Cultura); incentivos à atividade audiovisual; e incentivos ao esporte.

## Como fazer a doação

Ao preencher a declaração do Imposto de Renda, o contribuinte pode escolher o fundo do idoso ou do Estatuto da Criança e do Adolescente para o qual quer doar e a esfera de atuação - nacional, estadual ou municipal. No entanto, não é possível escolher uma entidade específica. É necessário escolher o modelo completo da declaração, conferir o valor do imposto devido e confirmar a opção "Doações Diretamente na Declaração".

A lista dos fundos que podem receber o dinheiro do contribuinte aparece no próprio programa gerador da declaração. Assim que a doação for selecionada, o sistema emitirá um Documento de Arrecadação de Receitas Federais (Darf), que precisa ser pago até o último dia de entrega da declaração, junto com o Imposto de Renda. A contribuição não pode ser parcelada.

Site: [https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK\\_merged-2.pdf](https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK_merged-2.pdf)

# Defasagem na previdência

**GERALDA DOCA E VICTORIA ABEL BRASÍLIA**

Com o desafio de equilibrar as contas do regime de aposentadoria, o governo registrou um crescimento médio por ano de apenas 0,7% no número de novos contribuintes ao sistema previdenciário entre 2012 e 2022. Ao mesmo tempo, a quantidade de benefícios pagos no período aumentou em um ritmo três vezes maior, de 2,2% ao ano.

Os dados constam de um estudo do especialista Rogério Nagamine, com base na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios (Pnad) de 2022, feita pelo IBGE, e levam em consideração quem fez ao menos uma contribuição ao ano. Caso seja computada a média mensal de contribuintes, ou seja, os que contribuíram mais vezes, a expansão foi de 1,2% ao ano -ainda assim, abaixo da alta no estoque de benefícios pagos.

Para Nagamine, especialista em políticas públicas que foi subsecretário do Regime Geral de **Previdência Social** no governo passado, a baixa expansão do número de contribuintes no Brasil entre 2012 e 2022 tem relação direta com o fraco desempenho da economia no período e, conseqüentemente, de uma evolução pouco favorável ao mercado de trabalho.

Ele alerta, no entanto, que o problema não será resolvido se a economia voltar a crescer. Isso porque o regime de aposentadoria está estruturalmente desequilibrado devido às mudanças na demografia, com o rápido envelhecimento da população brasileira e queda na taxa de fecundidade, já que as famílias têm cada vez menos filhos.

-Os dados sobre o número de contribuintes só pioram o quadro. Como a gente vem alertando, uma nova reforma precisará ser feita para corrigir distorções - afirma Nagamine.

## CARGA FUTURA PARA O BPC

Especialistas avaliam que o cenário também é resultado da elevada informalidade no mercado de trabalho, que aumentou com a chegada dos aplicativos de transporte e entrega no país, além do fato de a Reforma Trabalhista de 2017 ter ampliado a possibilidade de terceirizações. A partir da mudança na legislação, mais brasileiros aderiram a trabalhos autônomos ou abriram pequenos negócios, por meio de registros de MEI (microempreendedor individual). Para esses trabalhadores, a contribuição ao **INSS** é

facultativa.

- Está havendo uma modificação na questão da contribuição, isso não é de agora. Isso já vem com a Reforma Trabalhista, com a terceirização, e a própria Reforma da Previdência também, que mudou bastante o direito dos segurados. Isso afasta as pessoas da contribuição e, conseqüentemente, elas estão modificando o seu mecanismo de contribuição -afirma a advogada previdenciária Adriane Bramante, presidente do Instituto Brasileiro de Direito Previdenciário (IBDP).

Ela aponta que o fato de mais pessoas deixarem de contribuir para a Previdência pode levar a um inchaço dos mecanismos de assistência social do governo nas próximas décadas, como o Benefício de Prestação Continuada (BPC), já que essa parcela da população poderá se tornar um contingente de idosos desassistidos.

- Se você tem pessoas se afastando da **Previdência Social**, vai sobrar, é claro, lá na frente, para a assistência social e para o BPC - alerta Adriane.

De acordo com o levantamento de Nagamine, o país tinha 70,7 milhões de pessoas em idade economicamente ativa que não recolhiam para o regime previdenciário. O número representa menos da metade (45,5%) da população em idade economicamente ativa, estimada em 129,5 milhões. O levantamento considera uma população entre 20 e 61 anos (mulher), e 20 e 64 anos (homem).

O estudo aponta que o contingente fora do regime previdenciário é maior entre as mulheres. Os dados mostram que apenas 25,7 milhões contribuíam para a Previdência, de um universo de 64,7 milhões. As demais 39,1 milhões estavam fora da força de trabalho (21,9 milhões), desocupadas (4,6 milhões) ou na informalidade (12,5 milhões).

Em relação aos homens, 33,2 milhões eram contribuintes do regime, de um universo de 64,8 milhões. Entre os 31,6 milhões que não recolhiam para o sistema, 9,8 milhões estavam fora da força de trabalho, 3,8 milhões eram desocupados e 18 milhões, na informalidade.

## ANOS DE ESTUDO IMPORTAM

O recorte por escolaridade revela que o número de anos de estudo tem forte impacto no universo de

contribuintes. Entre as pessoas sem instrução ou com pelo menos um ano de estudo, o percentual de filiação era de apenas 13,5%. Já entre os trabalhadores com curso superior completo, o percentual saltava para 72,3%.

Segundo o autor do estudo, uma das explicações é que o nível de escolaridade é determinante na inclusão dos trabalhadores no mercado formal de trabalho. Além das tradicionais políticas públicas de combate à informalidade e o desemprego, destacou Nagamine, também são importantes medidas para aumentar as taxas de participação no mercado de trabalho, especialmente entre as mulheres.

Quando se analisa o recorte por regiões do país, com base nos registros administrativos da Previdência, observa-se uma estagnação no Sudeste, a mais desenvolvida do país. O Rio foi o único grande estado da federação que perdeu contribuintes. O total de segurados caiu de 6,260 milhões em 2012 para 5,704 milhões em 2022 - uma queda de 8,9%. Outros dois estados que registraram recuo foram Rio Grande do Sul, com 0,7%, e Pernambuco, com 0,3%.

O economista e professor do Insper André Borges afirma que o cenário aponta a necessidade de o país voltar a discutir o seu sistema de aposentadorias, cinco anos depois de ter aprovado uma ampla Reforma da Previdência.

- Era sabido que a reforma, como foi aprovada, ia ajudar mas não seria suficiente. Em algum momento, não tão distante, voltaremos a ter que discutires-se tema no Congresso - diz Borges.

"Era sabido que a reforma ia ajudar mas não seria suficiente. Em algum momento, voltaremos a ter que discutir esse tema" André Borges, economista e professor do Insper

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Novas regras para servidor se aposentar

Comissão da Câmara aprovou projeto que traz mudanças relacionadas à avaliação para definir graus de deficiência BRASÍLIA O projeto de lei que define regras específicas para aposentadoria do servidor público foi aprovado pela Comissão de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família.

O texto é um substitutivo ao um projeto de lei complementar do Senado, e traz mudanças relacionadas à idade mínima, tempo de contribuição e avaliação para definir graus de deficiência do servidor.

Antes de seguir para discussão e votação no Plenário da Câmara, o projeto será analisado pelas comissões de Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Segundo **comunicado** da Câmara dos Deputados, as novas regras se aplicam aos servidores da União, juizes federais, membros da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas da União (TCU) e do Ministério Público da União (MPU).

A proposta define o servidor público com deficiência, segundo Agência Câmara de Notícias, como aquele que trabalha em cargo efetivo na administração pública federal e enfrenta impedimentos físicos, mentais, intelectuais ou sensoriais de longo prazo, dificultando sua plena participação na sociedade.

A avaliação biopsicossocial - que acontece para verificar e avaliar os direitos de pessoas com deficiência, de forma a identifica de que modo ela desabilita ou prejudica a autonomia plena na vida cotidiana e profissional - será realizada por uma equipe multiprofissional para definir os graus de deficiência.

Isso se dará a partir dos seguintes aspectos: impedimentos nas funções e estruturas do corpo; fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; limitações no desempenho de atividades; e restrições de participação.

**CONTRIBUIÇÃO** O texto estabelece que o tempo de contribuição do servidor com deficiência deverá ser comprovado, conforme regulamento a ser emitido pelo Executivo. Para aqueles que adquirirem deficiência ou tiverem o grau alterado após ingressarem no funcionalismo público, os parâmetros serão ajustados, considerando os anos com e sem deficiência.

A aposentadoria voluntária é garantida, de acordo com

a proposta, ao servidor com deficiência que possua pelo menos 10 anos de exercício efetivo no serviço público e cinco anos no cargo em que o afastamento ocorrerá, segundo a Agência Câmara.

**SAIBA MAIS** O que diz o projeto **ASSEGURA** a aposentadoria voluntária do servidor com deficiência que comprovar, no mínimo, 10 anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo em que se dará o afastamento, considerando-se as seguintes condições: **PESSOA COM DEFICIÊNCIA grave**, aos 25 anos de contribuição e 55 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 20 anos e 50 anos, se mulher.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA moderada**, 29 anos de contribuição e 57 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 24 anos e 52 anos, se mulher.

**PESSOA COM DEFICIÊNCIA leve**, aos 33 anos de contribuição e 60 anos de idade, se homem, e, respectivamente, 28 anos e 55 anos. se mulher.

**INDEPENDENTE** do grau de deficiência. aos 60 anos de idade, se homem, e 55 anos de idade, se mulher, desde que possua, pelo menos. 15 anos de contribuição com comprovada deficiência no período.

**Cálculo da aposentadoria** A RELATORA deputada Laura Carneiro (PSD-RJ), enfatizou a importância de ajustes no cálculo da aposentadoria. Segundo ela, a reforma da previdência de 2019 - Emenda Constitucional 103 - definiu que pessoas com deficiência não deveriam ser afetadas pelas regras da reforma.

**NO CÁLCULO** da aposentadoria, será utilizada a média simples dos 80% maiores salários de contribuição, atualizados monetariamente e limitados ao valor máximo dos benefícios do Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS), hoje R\$ 7786,02.

Fonte: Agencia Câmara.

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**, onde proposta para servidores foi aprovada



# PGFN pode voltar a fechar acordos sobre PLR

**Beatriz Olivon De Brasília**

A Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) estuda a possibilidade de reabrir a negociação (transação tributária) de dívidas relacionadas a processos administrativos e judiciais sobre programas de participação nos lucros e resultados (PLR). Porém, descarta a discussão de acordos sobre a tese da "quebra" de sentenças definitivas - a chamada "coisa julgada".

Essas foram as respostas dadas em pedidos de contribuintes apresentados em reunião do Comitê Tributário da Câmara de Promoção de Segurança Jurídica no Ambiente de Negócios (Se-jan) da Advocacia-Geral da União (AGU), realizada na terça-feira. A reabertura do edital de transação sobre PLR foi solicitada pela Federação Brasileira de Bancos (Febraban).

Esse foi o tema da primeira transação no contencioso tributário aberta pela PGFN. Porém, não houve muita adesão. Na época, contribuintes não se sentiram estimulados porque teriam que desistir de todos os processos sobre o assunto. Agora, seria possível reabrir discussões sem essa exigência, conforme as alterações trazidas para a transação em 2020 pela Lei nº 13.988.

"De lá para cá ocorreram aperfeiçoamentos. Havia um problema na época. A transação do PLR não era tão atrativa porque a empresa tinha que renunciar passado e futuro", afirmou na sessão o representante da Febraban, Guilherme Crispim da Silva.

O setor considera relevante que a **Receita Federal** esclareça alguns pontos que acabam sendo levados à discussão em processos sobre PLR no **Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf)**. Entre eles, a definição de metas claras e objetivas, a abrangência dos sindicatos e se seria necessário haver negociação com todos os sindicatos.

"Essa questão [de um novo edital de PLR] vem sendo estudada pela Fazenda Nacional, especialmente pelo contexto. O edital de PLR foi o primeiro sobre tese do contencioso, em um processo inicial de transação", afirmou a procuradora-geral adjunta de Estratégia e Representação Judicial, Lana Borges Câmara. Ela lembrou, no encontro, que a Lei nº 13.988 amplia o

número de prestações, traz descontos maiores e a previsão de não incidência de tributação sobre descontos.

Já o pedido sobre a tese da "relativização da coisa julgada", apresentado pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), foi refutado. A PGFN não vê a possibilidade de fechar acordos em uma discussão em que ela saiu vitoriosa no Supremo Tribunal Federal (STF). Os ministros decidiram que um entendimento posterior da Corte deve ser aplicado mesmo em casos finalizados- com trânsito em julgado.

Na reunião, a procuradora lembrou que já foi julgado um recurso e há novo pedido de imposição de limite temporal (modulação) - pautado para a sessão desta quarta-feira. "A transação é um instituto de concessões recíprocas. Nós não enxergamos possibilidade de fazer transações sobre teses em que a Fazenda Nacional vem se saindo vitoriosa", afirmou ela, admitindo, porém, que é possível discutir os impactos da coisa julgada em um caso específico, por meio de um negócio jurídico processual-negociação direta.

A procuradora destacou que se a PGFN começar a transacionar em casos em que saiu vitoriosa, corre o risco de incorrer em renúncia fiscal. Outras entidades como a Febraban, acrescentou, já fizeram pedidos semelhantes.

"Temos vários outros temas para utilizar como objeto de transação no contencioso. Nesse caso, existem projetos de lei para dar a volta nesse julgado do STF. Temos trabalhado no Congresso Nacional de forma firme contra essas propostas", disse.

A advogada Larissa Longo, representando a Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF), sugeriu que a PGFN leve em consideração o Anexo de Riscos Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias na definição de novos temas de teses para transação. A entidade não chegou a propor nenhum tema específico, mas sugere que sejam considerados temas relacionados a PIS e Cofins, **tributos** responsáveis por 70% das demandas que constam no anexo.

Em resposta, a procuradora afirmou que a PGFN tem se orientando pelo anexo. E sinalizou que a

procuradoria poderá passar a considerar o documento como critério objetivo na definição de teses para novas transações tributárias.

A procuradora estima que hoje existem mais de 300 discussões distintas envolvendo PIS e Cofins. Mas apenas 13 dessas teses estão listadas no Anexo de Riscos Fiscais - somam aproximadamente R\$ 1,1 trilhão.

"Não há possibilidade de fazermos transações sobre teses que vencemos" Lana Borges Câmara

**Site:** <https://valor.globo.com/virador#/edition/187829>

# Tebet admite que faltou celeridade para revisar gastos

ARRECADANÇA A ministra do Planejamento, Simone Tebet, admitiu que a revisão dos gastos públicos com vistas à economia caminhou a passos lentos em 2023 e que o aumento da arrecadação foi o principal motor da equipe econômica.

O governo vem adotando medidas para combater fraudes e ineficiências, mas ainda não avançou na avaliação sobre a pertinência de políticas públicas em relação ao seu custo.

"Essa esteira não funcionou no ano passado. Não colocamos ela para funcionar rapidamente. A esteira da receita funcionou mais rápido. Ela rodou a 110 km/h, às vezes a 120 km/h, e a esteira da revisão de gastos rodou a 40km/h, 30 km/h", afirmou a ministra.

As falas foram feitas em entrevista ao canal de notícias CNN Brasil, que foi ao ar neste sábado.

"O ano passado foi um ano de gastar bem, então nós não estávamos preocupados em economizar. Nós estávamos preocupados em garantir a qualidade do gasto público, em recuperar as políticas públicas", prosseguiu a ministra.

"É um cronograma. O ano de 2023 foi o ano de recuperar políticas públicas. Por isso a revisão de gastos caminhou um pouquinho deva gar. Este ano é um ano para alcançar a meta zero, de investir naquilo que é urgente, em fraudes e erros, porque o governo do presidente Lula não pode aceitar fraudes e erros em políticas públicas, porque alguém está deixando de receber. Mas nós estamos atentos e trabalhando com a equipe do Ministério da Fazenda na questão de rever os gastos tributários", disse Tebet.

Ela citou o pente-fino no cadastro único de beneficiários do Bolsa Família e o mapeamento de ineficiências e fraudes nos pagamentos da **Previdência Social**, já em curso.

Uma próxima etapa será a revisão do Proagro, um seguro pago a produtores rurais que têm perdas de safra. Os gastos com o programa saltaram de uma cifra inferior a R\$ 2 bilhões por ano para RS 9 bilhões. "Tem alguma coisa errada", diz Tebet.

Sobre os gastos tributários, que são renúncias de **impostos** sob condições para que as empresas

cumpram certos objetivos direcionados pelo governo, ela afirma que é necessário abrir os dados para verificar se estão dando certo.

"Ver quais desses gastos podem ser cancelados, porque não chegam lá na ponta, não são eficientes. Nós estamos renunciando receita sem ter entrega em forma de empregos e renda", disse.

**Site:**

<https://impresso.correio24horas.com.br/html5/reader/production/default.aspx?pubname=&pubid=11ae599c-2d02-4148-a861-8c13df1a8642>

# Segurado do INSS pode solicitar revisão da pensão por morte

**CAIO PRATES**

A pensão por morte é um benefício garantido aos dependentes de segurados do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) que vêm a óbito. É possível, após a sua concessão, solicitar uma revisão do benefício à autarquia federal para aumentar o valor pago. Há um prazo de dez anos para fazer o pedido, contado da data de sua concessão. Caso o pedido seja aceito pelo órgão, ainda há o direito de receber os valores retroativos limitados aos cinco anos anteriores, correspondentes à diferença entre o antigo e novo valor.

Segundo especialistas, o mais comum é que seja pedido que o **INSS** refaça o cálculo da pensão e acrescente mais tempo de contribuição do segurado falecido, a exemplo do tempo relacionado ao serviço público, serviço militar, ao trabalho rural e ao trabalho em meio a condições nocivas à saúde.

João Badari, advogado especialista em direito previdenciário do escritório Aith, Badari e Luchin Advogados, afirma que é necessário antes efetuar uma análise documental e contábil do histórico do segurado para verificar se realmente existe o direito.

O valor máximo da pensão por morte corresponde ao mesmo da aposentadoria do familiar falecido ou, caso ele não fosse aposentado, o **INSS** calcula o valor equivalente à aposentadoria por incapacidade permanente.

Contudo, os dependentes têm direito apenas a uma cota de 50% do valor da aposentadoria mais 10% para cada dependente, limitada a 100% do valor total. O sistema de cotas foi criado pela reforma da Previdência, em vigor desde 13 de novembro de 2019. Mas caso o segurado tenha falecido antes da data, os dependentes contam com a regra anterior e têm direito ao valor máximo da pensão. O mesmo vale se o segurado tiver falecido em decorrência de acidente de trabalho. É possível solicitar a revisão da pensão caso a situação acidentária não seja aceita pelo **INSS**, mas tenha sido reconhecida pela Justiça.

Ruslan Stuchi, advogado trabalhista e sócio do escritório Stuchi Advogados, destaca que alguns segurados ingressam com o pedido de revisão por conta da Lei 13.135/15, que alterou o cálculo da

pensão por morte.

"Em março de 2015, foi editado um decreto que reduzia a base de cálculo da pensão de 100% da aposentadoria do finado para 50% mais 10% por dependente. O decreto caiu em junho de 2015, mas quem teve o benefício concedido nesse intervalo teve um grande prejuízo e pode pedir a revisão. Algumas pensões foram revisadas automaticamente e, outras, não", relata.

Documentação tem de estar em ordem

A pensão por morte é garantida para o companheiro ou filho não emancipado do segurado falecido, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. Também é um direito dos pais do segurado; e do irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de 21 anos ou inválido ou que tenha deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave. Nos últimos dois casos, é ainda necessário comprovar a dependência econômica do falecido.

Badari afirma que, após ingressar com o pedido no "Meu **INSS**", será informado pela plataforma a documentação necessária para ser apresentada. Deve ser enviada a certidão de óbito ou declaração de morte presumida do segurado e comprovado que ele estava coberto pela **Previdência Social** na data de falecimento, ou seja, se estava com as contribuições previdenciárias em dia.

Geralmente, não há dificuldade para obter a documentação.

"Existem algumas revisões que exigem determinados documentos, a exemplo da revisão de período especial. Se o falecido trabalhava com insalubridade, em meio ao calor, ruído, no frio, em hospitais ou postos de gasolina, vai precisar do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), que é fornecido pela empresa em que ele trabalhou", exemplifica.

É fundamental que o pedido à autarquia federal seja bem fundamentado. Isso porque é possível que ele seja negado, o que faz com que os dependentes do falecido ingressem com ação no Judiciário para conseguir a revisão. "Não se pode restringir o direito de um segurado ou de um beneficiário por meio de

uma instrução normativa. E essa mudança leva à judicialização dos casos.

O Judiciário já entende que são devidos os direitos do benefício originário da aposentadoria", analisa Ruslan Stuchi.

João Badari afirma que o aumento da renda dos dependentes do segurado falecido garante a eles uma maior dignidade e muitas vezes a sua subsistência.

"Ao mesmo tempo, traz reflexos econômicos ao País, pois o aumento na renda da parcela mais carente fortalece nosso **PIB** (Produto Interno Bruto) e movimentam o comércio e as indústrias gerando **tributos** e empregos. Dinheiro no bolso do beneficiário do **INSS** não é gasto para o Estado e, sim, investimento", finaliza.

**Site:**

[https://digital.maven.com.br/pub/dgabc/?key=ab\\_AC188147D7946ECA109259184BF7B6BB8BA5A0D1CB934DE0D13A4D097DB70D59219D55AA1499D7000C63C092951ECDE8AB01DBFBDB002D86C97404656CE561D2B461BB516D53C9C8750F1C729E80A597CFAB3A8E081F16765D28D3A8F31D7F91D609C3D379B346CAAC2CFADC851D0211CE3820CAE49A2CAE478901D701A92](https://digital.maven.com.br/pub/dgabc/?key=ab_AC188147D7946ECA109259184BF7B6BB8BA5A0D1CB934DE0D13A4D097DB70D59219D55AA1499D7000C63C092951ECDE8AB01DBFBDB002D86C97404656CE561D2B461BB516D53C9C8750F1C729E80A597CFAB3A8E081F16765D28D3A8F31D7F91D609C3D379B346CAAC2CFADC851D0211CE3820CAE49A2CAE478901D701A92)

# Coluna - Economia e Negócios em foco - ECONOMIA E NEGÓCIOS EM FOCO

**ECIO COSTA**

Taxa de desemprego subiu para 7,8%

A taxa de desemprego subiu 0,3 p.p. para 7,8% no trimestre encerrado em fevereiro na comparação com o trimestre encerrado em novembro de 2023, quando estava em 7,5%. Essa foi a primeira elevação desde março de 2023, quando subiu para 8,8%. O resultado veio um dia após os dados do CAGED que mostraram uma geração líquida de 306.111 empregos formais em fevereiro.

Transporte, armazenagem e correio foi o único setor que teve crescimento (5,1%) e houve reduções em agricultura, pecuária, produção florestal, pesca e agricultura (-3,7%); e, administração pública, defesa, **seguridade social**, educação, saúde humana e serviços sociais (-2,2%). Os oito demais grupamentos, que são estudados pelo IBGE, não tiveram variações significativas nessa comparação. Na comparação com o trimestre encerrado em janeiro desse ano, houve um aumento na taxa de desemprego de 0,2 p.p., indo de 7,6% para 7,8%.

Esses dados vieram um dia depois do Ministério do Trabalho divulgar os dados do CAGED, que medem o emprego formal na economia brasileira. Os dados para o mês de fevereiro para o CAGED tinham apresentado um crescimento líquido de 306.111 empregos. A expectativa era de uma expansão de 245 mil vagas líquidas. Na análise do CAGED, todos os cinco grandes grupamentos de atividades econômicas registraram crescimento. Serviços (incluindo o setor público) com 193.127 postos líquidos liderou, seguido pela indústria geral, construção, comércio e agropecuária.

Chama a atenção que os dados do CAGED apontam para um crescimento de 93.792 vagas líquidas da administração pública, empregando mais que a indústria geral (54.448), que veio em segundo lugar, ou qualquer atividade econômica no período, demonstrando um forte indicador de inchaço da máquina pública.

Dentre os estados, apenas 3 tiveram saldo negativo no mês de fevereiro, Alagoas e Maranhão, com quedas líquidas iguais de 2,2 mil vagas, e Paraíba, com queda de 9 vagas líquidas. São Paulo liderou em

contratações líquidas, com 137,5 mil. Pernambuco veio em 16º com 3,6 mil vagas, atrás do Ceará (5,3 mil) e Bahia (9,5 mil).

Os dados do CAGED contradizem os dados que foram apresentados pelo IBGE com relação à taxa de desemprego. A taxa de desemprego é medida levando em consideração não só o emprego formal como também o emprego informal, apresentando uma outra realidade que mostra a economia como um todo, incluindo os setores que abrangem os autônomos, os entregadores, os motoristas de aplicativo e assim por diante. A regulação dessas atividades pode vir a aumentar a taxa de desemprego no país, como consequência dos custos mais elevados.

**Site:**

<https://impresso.diariodepernambuco.com.br/noticia/cadernos/economia/2024/04/taxa-de-desemprego-subiu-para-7-8.html>

# Esclarecimento - APOSENTADOS

## EMÍDIO REBELO FILHO

Os participantes da Associação dos Mantenedores-Beneficiários da Petros (Ambep), empregados e ex-empregados, aposentados e pensionistas, egressos da Petrobrás, continuam sem saber o que de fato está acontecendo com o patrimônio que construíram em mais de quatro décadas.

As representações nos Estados não possuem as informações devidas para dar aos associados que estão ávidos para ter conhecimento de providências dos Conselhos Deliberativo e Fiscal. As denúncias gravíssimas constantes do abaixo-assinado precisam ser esclarecidas urgentemente. O patrimônio da Associação é valiosíssimo e não pode ser dilapidado da forma como foi denunciado.

Reafirma-se a confiança depositada nas pessoas eleitas nos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

## REIVINDICAÇÃO

A reivindicação dos aposentados e pensionistas, segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), constante do Projeto de Lei número 4434 de 2008, não pode nem deve permanecer sem solução, ou seja, aprovado pelos deputados federais. Os aposentados e pensionistas do Estado do Pará fazem este apelo aos seus 17 representantes na Câmara Federal. A deputada Elcione Barbalho (MDB) bem que poderia agir como fez na presidência da Comissão de **Seguridade Social** e Família, quando atendendo solicitação dos aposentados e pensionistas paraenses, fez aprovar por unanimidade uma reivindicação de justiça e de direito. Aguarda-se, portanto, a intervenção da deputada para tomar a iniciativa de aprovação no Plenário da Câmara.

## REPETIÇÃO

Vamos repetir quantas vezes for necessário: precisamente, há 33 anos, aposentados e pensionistas participantes do Regime Geral de **Previdência Social** (RGPS), segurados do Instituto Nacional do Seguro Social (**INSS**), vinculados à **Seguridade Social**, estão sendo massacrados com a redução de seus proventos. A desvinculação do mesmo índice de reajuste aplicado ao salário mínimo, ocorrida em setembro de 1991, governo Fernando Collor de Mello, promoveu esse descalabro, permitindo uma defasagem descomunal que prejudica até a qualidade de vida de milhões de cidadãos e cidadãs brasileiros,

trabalhadoras e trabalhadores que não merecem tratamento desigual.

## IGUALDADE

A igualdade de direitos está consagrada na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, Título II - Dos Direitos e Garantias Fundamentais, artigo 5º. Se todos são iguais perante a lei, não há justificativa alguma para se proporcionar a desigualdade entre beneficiários, segurados do **INSS**, concedendo-se reajustes diferenciados a quem recebe um salário mínimo e quem recebe acima de um salário mínimo, como aconteceu recentemente, em janeiro de 2024 - concedeu-se 6,97% aos que recebem salário mínimo e 3,71% aos que recebem acima desse valor, indicando o pior castigo: todos em futuro próximo recebendo um salário mínimo.

## CORREÇÃO

A correção desse malefício tem que acontecer.

Não é possível nem admissível permanecer castigando, massacrando aposentados e pensionistas. Estes não estão pedindo um favor e sim exigindo o que lhes é de direito: a igualdade. Os reajustes anuais não podem ser diferenciados. O mesmo índice tem que ser concedido a todos, sem distinção. Além do mais, aposentados e pensionistas para usufruírem do benefício têm a garantia da contribuição previdenciária que fazem durante a permanência no mercado de trabalho.

O atual procedimento além de ser desigual e impróprio, contraria frontalmente com os dispositivos constitucionais quando nos dá garantia de igualdade para todos.

## APROVAÇÃO

O Projeto de Lei nº4434/2008, aprovado, nos garante a correção do malfeito contra aposentados e pensionistas, permitindo a atualização e regularização dos proventos das aposentadorias e pensões, favorecendo todos aqueles que foram prejudicados injustamente por uma decisão improcedente que prejudica um contingente de trabalhadoras e trabalhadores cumpridores de suas obrigações e deveres para com o Estado.

Os recursos financeiros não faltam, pois, estão assegurados em nossa conta **Seguridade Social**.

## PÁSCOA

"A Páscoa é então a verdadeira festa de Deus e do ser humano, e seu significado é 'passagem'" (Papa Francisco).

**Site:** [https://digital.maven.com.br/temp\\_site/issue-f0c59511dbf9f097b7fbd27f705205de.pdf](https://digital.maven.com.br/temp_site/issue-f0c59511dbf9f097b7fbd27f705205de.pdf)



# O que acontece com o consignado após a morte de segurado do INSS?

Conta em Dia

/  
Do R7

RECORD

JORNALISMO

VARIEDADES

Conta em Dia | Do R7

A concessão de crédito consignado a aposentados e pensionistas do **INSS** (Instituto Nacional do Seguro Social) teve um salto de 54% em um mês. Segundo o Banco Central, foram concedidos R\$ 11 bilhões em janeiro deste ano, ante R\$ 7,2 bilhões em dezembro de 2023.

Mas muitas pessoas que aderem a esse tipo de empréstimo não sabem o que acontece com as parcelas devidas após a morte de um beneficiário. Apesar de o **INSS** e a Febraban (Federação Brasileira de Bancos) afirmarem que a dívida é suspensa após falecimento, na prática, não é o que acontece.

A modalidade é oferecida a quem tem aposentadoria ou pensão creditada em conta-corrente. Pelo valor ser descontado diretamente na folha de pagamento, é uma opção de empréstimo fácil e com juro baixo, atualmente em 1,72% ao mês.

Uma recente decisão da 10ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF1) determinou a permanência de dívida de empréstimo consignado, apesar do falecimento do devedor.

O relator, o juiz federal Pablo Baldvieso, observou que o contrato de empréstimo em questão não incluía seguro para o falecimento do mutuário, resultando no vencimento antecipado da dívida com a morte. Portanto, o óbito do consignante não anula a obrigação do empréstimo, pois a herança responde pela dívida, dentro de seus limites.

O magistrado votou por manter a sentença, concluindo que o falecimento do devedor não cancela a obrigação do empréstimo. Portanto, o espólio ou os herdeiros

são responsáveis pela dívida dentro dos limites da herança.

Os herdeiros não são obrigados a pagar com o próprio dinheiro, mas os bens deixados pela pessoa que morreu devem ser usados para quitar a dívida restante.

O advogado Rafael Verdant explica que não são os herdeiros que devem pagar, mas sim o patrimônio deixado pela pessoa falecida. Caso não haja patrimônio, a dívida não é transferida aos herdeiros, e sim extinta.

"Quando tem o falecimento de uma pessoa com consignado, no passado se costumou a criar uma ideia que esse empréstimo se extinguiu. Existia uma lei que previa essa extinção do crédito com a morte do devedor. Porém, essa lei foi alterada com o passar dos anos e hoje não existe mais essa previsão de extinção imediata com o falecimento do devedor", afirma Verdant, líder do contencioso estratégico do Albuquerque Melo Advogados.

Segundo ele, atualmente há duas possibilidades. A primeira é quando o devedor tem um seguro, o chamado seguro prestamista. Esse seguro existe para garantir o débito na hipótese de falecimento do devedor. Nesse caso, o débito é extinto porque será garantido pelo prêmio do seguro.

Mas, se o devedor não contratou o seguro, qual é a solução?

Não se herda dívida no direito brasileiro. Quando uma pessoa morre, ela deixa um patrimônio. Então esse espólio tem que fazer o pagamento dos débitos. Ou seja, sempre a herança vai fazer o pagamento de um débito consignado ou qualquer outro débito.

Rafael Verdant

Já o advogado trabalhista Ruslan Stuchi, sócio do escritório Stuchi Advogad Ruslan Stuchi, faz uma ressalva.

O banco que fez os empréstimos vai ter que verificar como cobrar isso do espólio. Isso se o falecido deixou bens. Pode ser que o banco ingresse com ação para cobrar do espólio para ter acesso aos bens da pessoa

que morreu. Mas, em regra geral, na prática, o banco acaba não cobrando esses valores remanescentes.

Ruslan Stuchi

A Caixa afirma que, no caso de falecimento do contratante de operações de crédito consignado, a família do cliente pode verificar a existência de cobertura securitária, a exemplo do seguro prestamista, e acionar a seguradora para cobertura de parte ou da totalidade do valor do empréstimo (a depender das condições da cobertura securitária).

"Caso permaneça saldo devedor no contrato após o acionamento da cobertura securitária ou caso o cliente não possua tal cobertura, cabe aos herdeiros do contratante falecido a quitação da dívida de empréstimo consignado contratado por ele, dentro dos limites da herança. Esse é o entendimento unânime da 10ª Turma do TRF-1, que estabelece que o óbito do devedor não cancela a obrigação do empréstimo", afirma a Caixa em nota.

"O banco disponibiliza a todos os clientes um rol de opções para renegociação de operações de crédito, de forma a possibilitar o melhor atendimento a cada um de seus clientes ou dos herdeiros de seus clientes falecidos", acrescenta o texto.

O **INSS** informou que "os herdeiros não têm que quitar o consignado, a instituição assume o risco da operação". Segundo a Febraban, nesses casos, a dívida é extinta.

Carregando...

Prisma

Utilizamos cookies e tecnologia para aprimorar sua experiência de navegação de acordo com o Aviso de Privacidade .

Tenha à disposição toda a programação RecordTV e os conteúdos dos melhores canais em um só lugar.

RECORD

JORNALISMO

VARIEDADES

**Site: <https://noticias.r7.com/prisma/conta-em-dia/o-que-acontece-com-o-consignado-apos-a-morte-de-segurado-do-inss-01042024>**

# Desincompatibilização: afastamento pode ter que começar nesta semana

Os interessados em disputar cargos eletivos como prefeito ou vereador em 2024 precisam ficar atentos aos prazos de desincompatibilização estabelecidos pela legislação eleitoral. Em muitos casos, o afastamento da função pública deve iniciar a partir do próximo sábado (6).

A desincompatibilização é obrigatória ao pré-candidato que ocupe cargo público, devendo esse se afastar da função, de forma temporária ou definitiva, para que possa concorrer a uma vaga na eleição. A medida visa evitar que futuros candidatos utilizem estrutura e recursos públicos para obter vantagens eleitorais em relação aos concorrentes. Caso o pré-candidato não cumpra a desincompatibilização no período correto, comete a chamada incompatibilidade, que é uma das causas de inelegibilidade.

Os prazos para a desincompatibilização variam de acordo com a função ocupada pela pessoa interessada e a vaga a qual ela pretende concorrer. São calculados considerando a data do primeiro turno das eleições, que, neste ano, será no dia 6 de outubro.

No caso de secretários municipais ou estaduais, se forem concorrer ao cargo de vereador, precisam se afastar ao menos seis meses antes do pleito. Já se forem disputar o cargo de prefeito ou vice-prefeito, o prazo para se desligarem do cargo é de quatro meses.

Os mesmos prazos valem para chefes de gabinetes civil e militar de governador de Estado ou Distrito Federal; defensores públicos; presidentes, diretores, superintendentes ou dirigentes de empresas públicas; dirigentes de órgãos estaduais; magistrados; reitores de universidades públicas; membros de Tribunal de Contas da União, dos Estados ou do Distrito Federal.

**Servidores públicos**, estatutários ou não, têm o prazo de três meses antes da eleição para a desincompatibilização tanto para o caso de disputa do cargo de prefeito ou vice--prefeito como de vereador.

Para militares que não exerçam função de comando, não há a exigência de cumprimento do prazo de três meses de desincompatibilização. Nesses casos, eles devem iniciar o afastamento a partir do deferimento do registro de candidatura.

O prazo para a desincompatibilização, de acordo com

o cargo ocupado atualmente pelo pré-candidato e o cargo pretendido na eleição, pode ser consultado pelo site do Tribunal Superior Eleitoral, em [www.tse.jus.br](http://www.tse.jus.br).

**Site:** [https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK\\_merged-2.pdf](https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK_merged-2.pdf)

# Medicamentos ficam mais caros em todo o país

Cerca de dez mil apresentações de medicamentos de uso contínuo estão até 4,5% mais caras a partir dessa semana. O percentual é referente ao teto de reajuste anual estabelecido pela Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (Cmed), vinculada ao governo federal. Nas próximas compras, o consumidor que mora no Estado do Rio, porém, poderá sentir um impacto ainda maior no bolso. Isso porque, no último dia 20, também passou a valer a alta do ICMS: de 18% para 20%. Somada à taxa do Fundo Estadual de Combate à Pobreza (FECF), a alíquota chega a 22% - a maior do país. E o aumento deve ser repassado aos compradores.

"Haverá um impacto grande para as famílias, principalmente aquelas com aposentados, pensionistas e com pessoas que utilizam medicação de uso contínuo. É uma combinação perversa de dois aumentos. Um é previsto anualmente; o outro foi anunciado para reposição ao caixa dos estados, defasada desde a diminuição do imposto para combustíveis em 2022", explica a economista e professora Carla Beni, da Fundação Getulio Vargas (FGV).

Onze unidades da federação aprovaram o aumento das alíquotas de ICMS. Sérgio Mena Barreto, CEO da Abra-farma, critica as decisões dos governos. "Enquanto o Brasil experimenta um viés de redução da **inflação** e dos juros, aliado à aprovação da **reforma tributária**, esses governos caminham na contramão e demonstram insensibilidade com a população mais pobre", afirmou Barreto, em nota.

Há ainda uma variação de preços que ocorre de forma dinâmica no ponto de contato com o consumidor final. Tanto é que, embora o teto do reajuste de 2023 tenha sido fixado em 5,6%, a CliqueFar-ma, ferramenta do ecossistema Afya que compara preços de produtos vendidos em farmácias, encontrou altas de até 250% no mesmo ano - caso do Betaistina.

Um mesmo medicamento à base de Losartana, princípio ativo usado para controle da hipertensão, pode ter variação de até 87,62% nos preços praticados por duas farmácias, segundo consulta da Clique-Farma. A ferramenta compara preços de medicamentos em mais de 50 farmácias.

"As variações podem ocorrer devido a políticas de pre-

cificação de cada estabelecimento, descontos oferecidos, margens de lucro e até negociações com fornecedores ou baixa de estoque de produtos no mercado", explica o diretor e fundador da CliqueFarma, Ângelo Miguel Alves.

## Economizar

Não é somente entre farmácias que o preço pode variar. Uma mesma drogaria pode ter preços diferentes, dependendo do dia e do horário da compra, da barganha feita com o gerente e do convênio de saúde que o consumidor tem, entre outros fatores.

Para fazer um bom negócio, Cláudio Felisoni de Ângelo, presidente do Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo (Ibevar) e professor da FIA Business School, recomenda calma. O ideal é planejar a compra de medicamentos cuja necessidade não seja urgente. E não resolver cumprir essa tarefa num intervalo curto de tempo enquanto está na rua:

"Cumprir estratégias para economizar demanda tempo. Então, o ideal é não comprar os remédios com pressa. E, se for um medicamento de uso contínuo, comprar em quantidade, atentando, é claro, para o prazo de validade".

**Site:** [https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK\\_merged-2.pdf](https://oestadoce.com.br/wp-content/uploads/2024/04/01-CAPA-OK_merged-2.pdf)

# Reforma Tributária: por que o setor que mais emprega será penalizado? (Impostos)

## Opinião

\*José Cesar da Costa

A promulgação da Emenda Constitucional 132, em dezembro de 2023, foi um passo histórico para a construção de um novo modelo tributário no país. A primeira reforma ampla do sistema de tributação realizada sob nossa Constituição levou mais de 30 anos e ainda passará por um longo e necessário caminho de construção nos próximos meses. Os parlamentares se debruçam sobre as propostas de projetos de lei complementar que regulamentarão vários pontos da emenda constitucional. Ou seja, foi dada a largada em busca de apoio, soluções e melhorias para cada um dos setores da economia.

Para o setor de comércio e serviços, existem alguns pontos de atenção que estão sendo discutidos com os parlamentares e que carecem de melhorias para atender este que é o maior gerador de emprego e renda do país. Um deles diz respeito às alíquotas. Hoje, uma empresa do setor de serviços, por exemplo, paga entre 2,65% e 8,65%. Dentro da **Reforma Tributária**, as alíquotas passarão para 27% a 33%, sem créditos a compensar. Nessa nova realidade, haverá aumento em relação, principalmente, ao setor da indústria. É fundamental que se construa agora uma compensação ao setor para que se diminua o impacto do aumento.

Cabe, também, sem sombra de dúvidas, maior simplificação do sistema de tributação. Chama atenção ainda a inserção, no texto constitucional, de uma trava, ou seja, uma previsão para possível redução do valor das alíquotas do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Operações com Bens e Serviços (CBS) em 2030 e 2035, caso ocorra aumento de arrecadação. Sem uma compensação, a mudança trará consequências graves para os setores de comércio e serviços.

Outra preocupação é em relação ao Simples Nacional, em especial às micro e pequenas empresas. A empresa que está no Simples pode continuar a pagar a guia como hoje, sem qualquer mudança. No entanto, pelo texto da reforma, as micro e pequenas empresas também poderão excluir o IBS e CBS da cesta de **impostos** pagos no Simples. O recolhimento em separado será opcional e permitirá que elas acumulem

créditos tributários.

Tirar os **impostos** do Simples pode ser vantajoso para algumas empresas. No entanto, para outras, poderá ocasionar mais obrigações acessórias e reduzir a competitividade do regime. Assim, a Confederação Nacional dos Dirigentes Lojistas (CNDL), que participa dos debates dos grupos de trabalho, criados pelas frentes parlamentares de diversos setores produtivos no Congresso Nacional sobre a regulamentação da **Reforma Tributária**, defende a criação de crédito presumido para a CBS, que substituirá o PIS e Cofins, para as empresas dentro do Simples que estão no meio da cadeia produtiva.

É fato que o setor pode sofrer novamente um aumento da carga tributária. E o que mais chama a atenção é a falta de estudos e análises dos impactos econômicos dos aumentos de alíquotas no setor de comércio e serviços. Existe um grande desafio por parte do governo em atender às expectativas de diversos setores, que esperam simplificação e carga tributária mais competitiva, mas, ao mesmo tempo, o Estado busca aumento das fontes de arrecadação. Nessa queda de braço, lembramos que, ao aumentar a carga tributária do setor responsável por 70% do **PIB** do país, diminuirá, sem sombra de dúvidas, a nossa competitividade. O país necessita de uma reforma ampla, mas que ela esteja casada com uma Reforma Administrativa que diminua o peso da máquina pública e garanta o uso racional dos **impostos**. Essa é urgente e necessária para aumentar a eficiência dos serviços públicos.

O governo federal tem se empenhado em adotar medidas para a boa gestão dos recursos do país e alcançar o equilíbrio fiscal. Nesse sentido, torna-se ainda mais relevante a necessidade de termos ajustes nas contas públicas e uma boa aplicação dos recursos arrecadados, mas que isso não passe por mais aumentos de carga tributária para o setor produtivo. Sem saber até onde vai chegar o ímpeto arrecadatário do governo, as empresas não se sentem seguras para investir. Essas são metas fundamentais para a atração de investimentos e o crescimento sustentável do Brasil.

O caminho para termos uma reforma que reduza a complexidade do sistema tributário foi aberto, mas não há mais espaço para aumento de carga tributária.

Mesmo que os efeitos sejam sentidos a longo prazo, com retorno aos serviços essenciais da população como um todo, não restam dúvidas de que as empresas de comércio e serviços precisam de uma atenção neste momento. O setor não suportaria um aumento de alíquotas.

Cabe, agora, ao Congresso Nacional diminuir as lacunas que ficaram para termos efetivamente uma reforma que possibilite ao país um sistema moderno, mais racional, desburocratizado e que respeite as realidades setoriais e regionais.

Presidente da Confederação Nacional de Dirigentes Lojistas (CNDL)\*

Dê a sua opinião! O Correio tem um espaço na edição impressa para publicar a opinião dos leitores pelo e-mail [sredat.df@dabr.com.br](mailto:sredat.df@dabr.com.br)

**Site:**

**<https://www.correiobraziliense.com.br/opiniao/2024/04/6/828689-reforma-tributaria-por-que-o-setor-que-mais-emprega-sera-penalizado.html>**

# Cervejas e destilados travam guerra por alíquota menor no imposto do pecado

**Renata Agostini**

A regulamentação da **Reforma Tributária** rachou o setor de bebidas e colocou em lados opostos duas paixões dos brasileiros: a cerveja e a cachaça. A guerra entre cervejarias e os produtores de destilados vem acirrando os ânimos do debate sobre o formato do chamado Imposto Seletivo, criado na reforma para onerar produtos prejudiciais à saúde e ao meio ambiente, que ganhou o apelido de "imposto do pecado".

As cervejas estão decididas a entrar em campo para defender a lógica tributária atual, pela qual quanto maior o teor alcoólico, maior deve ser a tributação da bebida. Desde 2015, quando houve uma mudança na cobrança do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), as cervejarias pagam menos imposto do que as suas rivais etílicas.

Já os destilados querem aproveitar o momento justamente para reverter a vantagem tributária das cervejas, usando o argumento de que é preciso dar paridade de armas a todos no mercado. Nessa briga, os destilados estão unidos, e a brasileira cachaça ganhou a companhia do uísque, da vodca, do gin, da tequila e de outras bebidas que vêm de fora.

O confronto, que vinha se acirrando nos bastidores com acusações mútuas de distorção de dados e "golpes abaixo da cintura", ganhará novo capítulo público na próxima semana, quando as cervejarias lançam a campanha "Nada como uma cerveja". A ideia é mostrar porque as cervejas, que costumam ter percentual de álcool entre 4% e 7% em sua composição, não podem ser comparadas às bebidas destiladas, cujo teor, em geral, varia entre 35% e 55%.

É uma resposta ao mote "Álcool é álcool", usado pelos destilados como forma de convencer os legisladores e o governo de que o importante não é o teor alcoólico, mas a quantidade do que é ingerido. O setor da cachaça adotou o lema, que já vem sendo trabalhado em outros lugares do mundo, e as fabricantes de destilados encorporaram a iniciativa com a ideia da "dose certa". Para elas, o importante é o consumo consciente, seja de que bebida for.

Nessa batalha cada vez mais renhida, as cervejas usam como arma a posição da Organização Mundial

da Saúde (OMS), que recomenda a tributação específica do álcool como forma de melhorar a saúde pública. Para a entidade, que estabelece balizas para questões médicas e sanitárias em todo o mundo, o imposto cobrado deve ser proporcional ao teor alcoólico da bebida. Diversos países desenvolvidos usam a lógica da OMS em seu sistema tributário, lembram as cervejarias.

- Não estamos pleiteando benefício algum. Pedimos a manutenção do que já acontece hoje. Estamos argumentando pelo melhor modelo, que segue parâmetros internacionais - afirma Márcio Maciel, presidente do Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja (Sindicerv).

A entidade, que tem associadas como Ambev, Heineken e Therezópolis, representa empresas que respondem por mais de 80% da produção de cerveja do país.

Aqueles que estão no campo dos destilados discordam. Na disputa, estão munidos de dois argumentos principais. O primeiro é que, ao deixar a alíquota da cerveja mais baixa, o governo acaba por incentivar sua compra em detrimento de outras bebidas, já que o consumidor brasileiro tem restrições de renda e é muito sensível a preço. O outro é que, no Brasil, o consumo de cerveja é tão mais expressivo - os destilados são apenas 5% do mercado - que, na prática, o segmento cervejeiro é o responsável pelos maiores danos à saúde.

- Poupar a bebida em que se concentra a maior parcela do consumo seria ineficiente para combater o consumo nocivo. Tentam construir a falsa narrativa de que a cerveja seria, de alguma forma, mais saudável. A quantidade de álcool por dose padrão é aproximadamente a mesma entre destilados, cerveja e vinho - afirma Eduardo Cidade, presidente da Associação Brasileira de Bebida Destilada (ABBD), que tem entre as associadas empresas como Bacardí, Diageo e Pernod Ricard.

Os destilados robusteceram seu arsenal nas últimas semanas, depois da publicação de uma recomendação pelo Conselho Nacional de Saúde. Em sua posição sobre o Imposto Seletivo, o órgão defendeu a tributação majorada para produtos como álcool e cigarro, mas foi contra a variação conforme o

teor alcoólico. "Tendo em vista que esta medida reduziria significativamente o impacto sobre a cerveja, responsável por 90% do consumo de álcool no país", argumentou o conselho.

Por trás da discussão sobre a saúde da população, existe o temor dos dois lados de que a **Reforma Tributária** traga prejuízos às companhias. Ao pedir isonomia tributária, os destilados querem melhorar sua competitividade. Eles lembram que já sofrem restrições de publicidade. Já as cervejarias temem que, se o pedido por uma alíquota única ganhar tração, o imposto de todas suba. Para uma indústria que fatura cerca de R\$ 80 bilhões por ano, qualquer variação representa muito.

Quem acompanha a discussão reconhece que as cervejarias têm um trunfo. O fato de o produto ser fabricado no país pode sensibilizar integrantes de um governo que tem no incentivo à produção local o centro de sua política industrial. Os destilados, em sua maioria importados, sabem disso e já têm procurado integrantes do Ministério da Fazenda e do Palácio do Planalto para lembrar que bares, restaurantes e empresas de eventos contam com o segmento para prosperar.

**Site:**

**<https://oglobo.globo.com/economia/noticia/2024/04/01/cervejas-e-destilados-travam-guerra-por-aliquota-menor-no-imposto-do-pecado.ghtml>**



# Entenda quando a armazenagem de portos pode não sofrer incidência de ISS

*Nicolau A. Haddad Neto e Robinson Vieira*

À medida que se aproxima a regulamentação da **Reforma Tributária**, aumenta o risco da perda de um direito importante para os chamados recintos alfandegados: o ressarcimento de ISS recolhido indevidamente .

Referimo-nos ao ISS que diversos recintos alfandegados , portos secos ou aquáticos, recolhem sobre uma dada atividade, apelidada por armazenagem .

Desde logo destacamos o suporte doutrinário principal para o tema, qual seja, os trabalhos do saudoso professor Aires Fernandino Barreto - o autor mais citado até hoje no Supremo Tribunal Federal (STF), estudos que contribuíram para que o STF aprovasse a Súmula Vinculante (SV) n. 31 , em 04/02/2010.

Súmula Vinculante compreende o posicionamento uniforme e sem contrapontos que o STF constrói sobre uma determinada matéria, a partir de diversos precedentes no mesmo sentido (RE 455613 AgR, RE 553223 AgR, RE 465456 AgR, RE 450120 AgR, RE 446003 AgR, AI 543317 AgR, AI 551336 AgR, AI 546588 AgR, RE 116121, para o caso), convicção que, necessariamente, deve ser acatada por toda a Administração Fazendária e por todo o Poder Judiciário , nos termos do artigo 103-A da Constituição.

O verbete que resume o entendimento da referida SV n. 31 é o seguinte: É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - sobre operações de locação de bens móveis.

Obviamente, o verbete é uma síntese do ponto de vista do STF. E esse posicionamento tornou-se cada vez mais claro ao longo dos anos, como se pode constatar nos processos AI 758.697 AgR/RJ, ARE 656.709 AgR/RS, AI 854.553 ED/MG, Rcl 14.290 AgR/DF, Rcl 28324/SC e RE 449.516 AgR/MG, dentre outros. Inclusive, em 2023 , no julgamento da ADI 5.869/DF, o Ministro Gilmar Mendes ressaltou que o fundamento da Súmula Vinculante n. 31 continua plenamente válido para o STF, apenas a ele se acrescentando, o que também é relevante para o presente caso, a visão de que a utilidade que é oferecida para outrem, e por outrem pretendida, é

igualmente um norte relevante para a tributação ou não pelo ISS.

Para o tema aqui tratado, consolidou-se a compreensão no STF de que, na maioria das situações, tal imposto incide integralmente na operação, como ocorre sempre que houver uma atividade com natureza de cessão ou locação em conjunto, mas que se ache misturada com a prestação de serviços , com ela mista , indissociável . Entretanto, quando estiver apartada , com cobrança diferenciada , com objeto e discriminação claramente distintos , notadamente separando-a dos serviços, o ISS incide nestes, sem, no entanto, alcançar a locação ou cessão de coisas. Um exemplo disso, como será mostrado adiante, pode ocorrer quando o que se contrata é o local para o depósito necessário. Mas, em suma, quanto ao verbete da Súmula Vinculante n. 31, não importa se a atividade é de locação ou de bens móveis ou imóveis, posto que nenhuma locação apartada é passível de incidência de ISS (STF: AI 854553 ED MG). Locação ou cessão remunerada é fato gerador de **tributos** da União, e não dos Municípios (RE 634.764/RJ).

Contudo, como dissemos, a regra geral é, sim, pela incidência de ISS, justamente porque na maioria das atividades a locação não se separa da prestação de serviços. E isso é o que está prescrito no item 20.01 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003 (norma geral do ISS), quando a regra faz menção à tributação de serviços portuários pelo ISS e, neles, inclui a armazenagem de qualquer natureza. O dispositivo legal aponta visivelmente para a maioria dos casos portuários, com atividades misturadas, mistas, nesse sentido, ou sem dissociação da locação ou cessão. A LC 116 também se refere a portos em geral, sem trazer para seu texto eventuais especificidades das realidades de alguns portos que também sejam recintos alfandegados, que demandam análise caso a caso.

Como ressaltou o Ministro Gilmar Mendes, se, em uma dada atividade, a predominância for o oferecimento de uma utilidade prestacional (um serviço) e, como tal, buscado por outrem, como está nos itens da lista de serviços da lei complementar do ISS, nenhuma exceção há na tributação pelo ISS. É o que acontece com a cessão de espaços em cemitérios, totalmente atingida pelo ISS porque completamente misturada

com serviços prestados , característicos de tais campos-santos, os quais, inclusive, são o objetivo principal buscado na contratação.

Porém, em um recinto alfandegado observa-se a busca pelo usuário essencialmente do espaço para estadia de coisas até o desembarço aduaneiro. Tal busca, até mesmo, decorre de obrigação legal (Decreto-lei n. 37/66 e IN RFB n. 1.702/17). Trata-se do chamado depósito necessário , advindo, no caso, de imposição normativa. Ainda nesses casos, a exceção de não tributação pelo ISS somente se dá nas atividades com natureza de cessão ou locação e que estejam dissociadas dos serviços.

Desde 2012 , nosso escritório percebeu essa exceção e desenvolveu fundamento jurídico atualmente adotado pelo STF. Resumidamente: há recintos alfandegados ( portos, secos e de água) nos quais se mostrou perfeitamente possível a verificação de estarem distintas a prestação de serviços e a locação ou cessão de espaços para a estadia de mercadorias até o desembarço aduaneiro. Para tais casos, em específico, a armazenagem é meramente uma alcinha , um apelido , posto que se trata fundamentalmente de uma locação. Posteriormente, a partir de 2019, nossa percepção foi bem recebida por outras bancas de renome em Brasília, atuando em parceria nos processos abaixo indicados.

Cabe ressaltar que, para o Direito Tributário, identifica-se o fato gerador do tributo examinando-se sua natureza jurídica , sendo irrelevante a denominação que lhe possa ser atribuída (vide, dentre outros, o artigo 4º, I, do Código Tributário Nacional, e artigo 1º, p. 4º, da Lei Complementar 116/03). Ou seja, os efeitos tributários devem ser somente apreciados à luz da natureza jurídica do fato gerador do tributo.

Nitidamente por isso é que se optou por se iniciar pela primeira instância judicial a discussão sobre a indevida cobrança de ISS em recintos alfandegados referida. Em verdade, teria sido possível escolher-se a elaboração de uma reclamação, diretamente ao STF, nos termos do par. 3º do artigo 103 da Constituição, uma vez que a temática em questão é atinente exclusivamente à violação da Súmula Vinculante n. 31. Mas, afastando-se de atalhos inadequados, priorizou-se a análise criteriosa do fato gerador, que somente pode ser feita pelo Poder Judiciário do local em que ocorre a atividade, principalmente pela primeira instância.

O exame pelas instâncias superiores, de Brasília, necessariamente e unicamente, deve corresponder à aplicação do direito sobre os fatos que foram destrinchados e depois consolidados pelas instâncias iniciais, porque o STJ e o STF partem dos fatos

existentes no processo, não podendo desconsiderá-los . Numa síntese simplificada para o ISS do recinto alfandegado, pode-se dizer que o STJ deve observar se um dado caso concreto violou a LC 116/2003 ou outra lei federal e o STF deve verificar se houve contrariedade ao que a Constituição apresenta como competências do Município e da União, em caso de locação, verificando também a vulneração à sua Súmula Vinculante n. 31.

Os dois casos reais que merecem destaque, em final de março de 2024, data deste artigo, estão discutidos nos processos de nos 0715535-20.2012.8.04.0001 e 0715529-13.2012.8.04.0001, ambos iniciados em Manaus, na origem distribuídos para a 2ª Vara da Dívida Ativa Municipal de Manaus. Referem-se a recintos alfandegados (porto seco e fluvial), justamente nos quais a locação não está baralhada com os serviços , ao contrário, encontra-se totalmente dissociada, seja em sua identificação, seja em seu objeto ou mesmo em sua cobrança.

Em ambos os processos, observam-se até vinte e quatro atividades realizadas. Dessas, vinte e três têm a natureza de serviços e apenas uma possui a nítida natureza de locação , apesar de descrita como armazenagem: (1) amarração, (2) desamarração, (3) reboque, (4) verificação do ISPS code , (5) contratação de seguro, (6), inspeção não invasiva, (7) pesagem, (8) ovação, (9) desova, (10) transporte interno, (11) quebra de lacre, (12) colocação de lacre, (13) abertura de carga em contêineres, (14) fechamento de carga em contêineres, (15) handling in , (16) handling out , (17) separação de cargas, (18) registro de trânsito, (19) monitoramento de contêiner refrigerado, (20) controle de cartão magnético de pedágio, (21) colocação de adesivo IMO , (22) retirada de adesivo IMO e (23) fotografia de contêiner ou veículos, são os serviços distintos da locação e que, por isso, devem sofrer a natural incidência do ISS, como de fato sofrem; porém a (24) armazenagem , especificamente nos referidos portos , tem a clara natureza de cessão remunerada de espaço para estadia de mercadorias em contêineres até o desembarço aduaneiro, ou seja, locação de espaço .

No caso, a locação ou armazenagem praticada por referidos portos recebeu criteriosa análise pela primeira instância e pelo Tribunal de Justiça do Amazonas . Os casos sofreram um total de dez avaliações por referidos juízos - um deles com análise em (1) liminar, (2) agravo, (3) pedido de suspensão da segurança e (4) apelação; outro, com análise em (1) liminar, (2) agravo, (3) embargos de declaração, (4) outros embargos de declaração, (5) pedido de suspensão da segurança e (6) apelação.

Em todas essas dez avaliações o resultado foi o

mesmo, demonstrando a fortaleza da construção jurídica e do Direito aplicável: A armazenagem dos casos concretos não correspondia à armazenagem descrita na LC 116/03, mas, de fato, tinha a natureza jurídica de locação de espaços, distinta dos serviços.

Como aqui mencionado, tais processos tiveram seu início em 2012, sendo que hoje (03/2024) se encontram em andamento. Se não sofrerem qualquer ocorrência incomum, encerrar-se-ão somente no STF, uma vez que foram calcados exclusivamente na Constituição e na SV n. 31 do STF.

Um dos casos, obviamente, teve o recurso do Município com seguimento negado pelo STJ, tramitando ainda um recurso da municipalidade. No outro, com as vênias necessárias, o digno Ministro Relator parece não ter observado que não estava diante da armazenagem portuária descrita na LC 116/2003. Em verdade, o caso que lhe chegara às mãos adveio com o fato concreto provado, por isso indiscutível no STJ: a respectiva atividade era efetivamente uma locação de espaços, perfeitamente apartada em tudo, inclusive em seu objeto, em sua descrição e em sua cobrança - este caso, logicamente, também está tramitando nesta data com recursos do porto, já admitidos e a serem julgados.

Aliás, o próprio Município de Manaus pareceu reconhecer a evidência fática, posto que as razões originais de seus recursos ao STJ e STF foram incomumente sucintas, uma com seis laudas, outra com apenas cinco, respectivamente, aparentando estar apenas cumprindo o dever legal de recorrer.

Mas, independentemente do seguimento dos dois processos, até mesmo se houver desistência deles, o ponto principal já ocorreu: a atividade concreta já recebeu análise do Poder Judiciário competente, que unanimemente reconheceu o afastamento do ISS da parte correspondente à locação de espaços nos recintos alfandegados, independentemente de tal locação ser denominada por armazenagem. É isso que pode ser aproveitável por todos os portos, desde que estejam em igualdade de condições.

Com a plena vigência da **reforma tributária**, o ISS deixará de existir, deixando o porto de discuti-lo, daí a constatação de este ser o momento para pleitear judicialmente a recuperação do ISS pago a maior nos últimos cinco anos, além de se reduzir de forma relevante a carga tributária atual do recinto alfandegado, excluindo o ISS mensal incidente sobre a armazenagem que tenha as características aqui descritas. Não poderíamos nos calar diante disso, pois, como bem ensinou o Mestre Jesus, ninguém acende uma candeia para pô-la debaixo do alqueire; põe-na, ao contrário, sobre o candeeiro, a fim de que

ilumine a todos os que estão na casa (Mateus, 5: 15).

Referimo-nos ao ISS que diversos recintos alfandegados, portos secos ou aquáticos, recolhem sobre uma dada atividade, apelidada por armazenagem.

Desde logo destacamos o suporte doutrinário principal para o tema, qual seja, os trabalhos do saudoso professor Aires Fernandino Barreto - o autor mais citado até hoje no Supremo Tribunal Federal (STF), estudos que contribuíram para que o STF aprovasse a Súmula Vinculante (SV) n. 31, em 04/02/2010.

Súmula Vinculante compreende o posicionamento uniforme e sem contrapontos que o STF constrói sobre uma determinada matéria, a partir de diversos precedentes no mesmo sentido (RE 455613 AgR, RE 553223 AgR, RE 465456 AgR, RE 450120 AgR, RE 446003 AgR, AI 543317 AgR, AI 551336 AgR, AI 546588 AgR, RE 116121, para o caso), convicção que, necessariamente, deve ser acatada por toda a Administração Fazendária e por todo o Poder Judiciário, nos termos do artigo 103-A da Constituição.

O verbete que resume o entendimento da referida SV n. 31 é o seguinte: É inconstitucional a incidência do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS - sobre operações de locação de bens móveis.

Obviamente, o verbete é uma síntese do ponto de vista do STF. E esse posicionamento tornou-se cada vez mais claro ao longo dos anos, como se pode constatar nos processos AI 758.697 AgR/RJ, ARE 656.709 AgR/RS, AI 854.553 ED/MG, Rcl 14.290 AgR/DF, Rcl 28324/SC e RE 449.516 AgR/MG, dentre outros. Inclusive, em 2023, no julgamento da ADI 5.869/DF, o Ministro Gilmar Mendes ressaltou que o fundamento da Súmula Vinculante n. 31 continua plenamente válido para o STF, apenas a ele se acrescentando, o que também é relevante para o presente caso, a visão de que a utilidade que é oferecida para outrem, e por outrem pretendida, é igualmente um norte relevante para a tributação ou não pelo ISS.

Para o tema aqui tratado, consolidou-se a compreensão no STF de que, na maioria das situações, tal imposto incide integralmente na operação, como ocorre sempre que houver uma atividade com natureza de cessão ou locação em conjunto, mas que se ache misturada com a prestação de serviços, com ela mista, indissociável. Entretanto, quando estiver apartada, com cobrança diferenciada, com objeto e discriminação claramente distintos, notadamente separando-a dos serviços, o ISS incide nestes, sem, no entanto, alcançar a locação ou cessão

de coisas. Um exemplo disso, como será mostrado adiante, pode ocorrer quando o que se contrata é o local para o depósito necessário. Mas, em suma, quanto ao verbete da Súmula Vinculante n. 31, não importa se a atividade é de locação de bens móveis ou imóveis, posto que nenhuma locação apartada é passível de incidência de ISS (STF: AI 854553 ED MG). Locação ou cessão remunerada é fato gerador de **tributos** da União, e não dos Municípios (RE 634.764/RJ).

Contudo, como dissemos, a regra geral é, sim, pela incidência de ISS, justamente porque na maioria das atividades a locação não se separa da prestação de serviços. E isso é o que está prescrito no item 20.01 da lista de serviços da Lei Complementar n. 116/2003 (norma geral do ISS), quando a regra faz menção à tributação de serviços portuários pelo ISS e, neles, inclui a armazenagem de qualquer natureza. O dispositivo legal aponta visivelmente para a maioria dos casos portuários, com atividades misturadas, mistas, nesse sentido, ou sem dissociação da locação ou cessão. A LC 116 também se refere a portos em geral, sem trazer para seu texto eventuais especificidades das realidades de alguns portos que também sejam recintos alfandegados, que demandam análise caso a caso.

Como ressaltou o Ministro Gilmar Mendes, se, em uma dada atividade, a predominância for o oferecimento de uma utilidade prestacional (um serviço) e, como tal, buscado por outrem, como está nos itens da lista de serviços da lei complementar do ISS, nenhuma exceção há na tributação pelo ISS. É o que acontece com a cessão de espaços em cemitérios, totalmente atingida pelo ISS porque completamente misturada com serviços prestados, característicos de tais campos-santos, os quais, inclusive, são o objetivo principal buscado na contratação.

Porém, em um recinto alfandegado observa-se a busca pelo usuário essencialmente do espaço para estadia de coisas até o desembaraço aduaneiro. Tal busca, até mesmo, decorre de obrigação legal (Decreto-lei n. 37/66 e IN RFB n. 1.702/17). Trata-se do chamado depósito necessário, advindo, no caso, de imposição normativa. Ainda nesses casos, a exceção de não tributação pelo ISS somente se dá nas atividades com natureza de cessão ou locação e que estejam dissociadas dos serviços.

Desde 2012, nosso escritório percebeu essa exceção e desenvolveu fundamento jurídico atualmente adotado pelo STF. Resumidamente: há recintos alfandegados (portos, secos e de água) nos quais se mostrou perfeitamente possível a verificação de estarem distintas a prestação de serviços e a locação ou cessão de espaços para a estadia de mercadorias

até o desembaraço aduaneiro. Para tais casos, em específico, a armazenagem é meramente uma alcinha, um apelido, posto que se trata fundamentalmente de uma locação. Posteriormente, a partir de 2019, nossa percepção foi bem recebida por outras bancas de renome em Brasília, atuando em parceria nos processos abaixo indicados.

Cabe ressaltar que, para o Direito Tributário, identifica-se o fato gerador do tributo examinando-se sua natureza jurídica, sendo irrelevante a denominação que lhe possa ser atribuída (vide, dentre outros, o artigo 4º, I, do Código Tributário Nacional, e artigo 1º, p. 4º, da Lei Complementar 116/03). Ou seja, os efeitos tributários devem ser somente apreciados à luz da natureza jurídica do fato gerador do tributo.

Nitidamente por isso é que se optou por se iniciar pela primeira instância judicial a discussão sobre a indevida cobrança de ISS em recintos alfandegados referida. Em verdade, teria sido possível escolher-se a elaboração de uma reclamação, diretamente ao STF, nos termos do par. 3º do artigo 103 da Constituição, uma vez que a temática em questão é atinente exclusivamente à violação da Súmula Vinculante n. 31. Mas, afastando-se de atalhos inadequados, priorizou-se a análise criteriosa do fato gerador, que somente pode ser feita pelo Poder Judiciário do local em que ocorre a atividade, principalmente pela primeira instância.

O exame pelas instâncias superiores, de Brasília, necessariamente e unicamente, deve corresponder à aplicação do direito sobre os fatos que foram destrinchados e depois consolidados pelas instâncias iniciais, porque o STJ e o STF partem dos fatos existentes no processo, não podendo desconsiderá-los. Numa síntese simplificada para o ISS do recinto alfandegado, pode-se dizer que o STJ deve observar se um dado caso concreto violou a LC 116/2003 ou outra lei federal e o STF deve verificar se houve contrariedade ao que a Constituição apresenta como competências do Município e da União, em caso de locação, verificando também a vulneração à sua Súmula Vinculante n. 31.

Os dois casos reais que merecem destaque, em final de março de 2024, data deste artigo, estão discutidos nos processos de nos 0715535-20.2012.8.04.0001 e 0715529-13.2012.8.04.0001, ambos iniciados em Manaus, na origem distribuídos para a 2ª Vara da Dívida Ativa Municipal de Manaus. Referem-se a recintos alfandegados (porto seco e fluvial), justamente nos quais a locação não está baralhada com os serviços, ao contrário, encontra-se totalmente dissociada, seja em sua identificação, seja em seu objeto ou mesmo em sua cobrança.

Em ambos os processos, observam-se até vinte e quatro atividades realizadas. Dessas, vinte e três têm a natureza de serviços e apenas uma possui a nítida natureza de locação, apesar de descrita como armazenagem: (1) amarração, (2) desamarração, (3) reboque, (4) verificação do ISPS code, (5) contratação de seguro, (6), inspeção não invasiva, (7) pesagem, (8) ovação, (9) desova, (10) transporte interno, (11) quebra de lacre, (12) colocação de lacre, (13) abertura de carga em contêineres, (14) fechamento de carga em contêineres, (15) handling in, (16) handling out, (17) separação de cargas, (18) registro de trânsito, (19) monitoramento de contêiner refrigerado, (20) controle de cartão magnético de pedágio, (21) colocação de adesivo IMO, (22) retirada de adesivo IMO e (23) fotografia de contêiner ou veículos, são os serviços distintos da locação e que, por isso, devem sofrer a natural incidência do ISS, como de fato sofrem; porém a (24) armazenagem, especificamente nos referidos portos, tem a clara natureza de cessão remunerada de espaço para estadia de mercadorias em contêineres até o desembarço aduaneiro, ou seja, locação de espaço.

No caso, a locação ou armazenagem praticada por referidos portos recebeu criteriosa análise pela primeira instância e pelo Tribunal de Justiça do Amazonas. Os casos sofreram um total de dez avaliações por referidos juízos - um deles com análise em (1) liminar, (2) agravo, (3) pedido de suspensão da segurança e (4) apelação; outro, com análise em (1) liminar, (2) agravo, (3) embargos de declaração, (4) outros embargos de declaração, (5) pedido de suspensão da segurança e (6) apelação.

Em todas essas dez avaliações o resultado foi o mesmo, demonstrando a fortaleza da construção jurídica e do Direito aplicável: A armazenagem dos casos concretos não correspondia à armazenagem descrita na LC 116/03, mas, de fato, tinha a natureza jurídica de locação de espaços, distinta dos serviços.

Como aqui mencionado, tais processos tiveram seu início em 2012, sendo que hoje (03/2024) se encontram em andamento. Se não sofrerem qualquer ocorrência incomum, encerrar-se-ão somente no STF, uma vez que foram calcados exclusivamente na Constituição e na SV n. 31 do STF.

Um dos casos, obviamente, teve o recurso do Município com seguimento negado pelo STJ, tramitando ainda um recurso da municipalidade. No outro, com as vênias necessárias, o digno Ministro Relator parece não ter observado que não estava diante da armazenagem portuária descrita na LC 116/2003. Em verdade, o caso que lhe chegara às mãos adveio com o fato concreto provado, por isso indiscutível no STJ: a respectiva atividade era

efetivamente uma locação de espaços, perfeitamente apartada em tudo, inclusive em seu objeto, em sua descrição e em sua cobrança - este caso, logicamente, também está tramitando nesta data com recursos do porto, já admitidos e a serem julgados.

Aliás, o próprio Município de Manaus pareceu reconhecer a evidência fática, posto que as razões originais de seus recursos ao STJ e STF foram incomumente sucintas, uma com seis laudas, outra com apenas cinco, respectivamente, aparentando estar apenas cumprindo o dever legal de recorrer.

Mas, independentemente do seguimento dos dois processos, até mesmo se houver desistência deles, o ponto principal já ocorreu: a atividade concreta já recebeu análise do Poder Judiciário competente, que unanimemente reconheceu o afastamento do ISS da parte correspondente à locação de espaços nos recintos alfandegados, independentemente de tal locação ser denominada por armazenagem. É isso que pode ser aproveitável por todos os portos, desde que estejam em igualdade de condições.

Com a plena vigência da **reforma tributária**, o ISS deixará de existir, deixando o porto de discuti-lo, daí a constatação de este ser o momento para pleitear judicialmente a recuperação do ISS pago a maior nos últimos cinco anos, além de se reduzir de forma relevante a carga tributária atual do recinto alfandegado, excluindo o ISS mensal incidente sobre a armazenagem que tenha as características aqui descritas. Não poderíamos nos calar diante disso, pois, como bem ensinou o Mestre Jesus, ninguém acende uma candeia para pô-la debaixo do alqueire; põe-na, ao contrário, sobre o candeeiro, a fim de que ilumine a todos os que estão na casa (Mateus, 5: 15).

**Site:**

<https://www.terra.com.br/noticias/brasil/politica/entenda-quando-a-armazenagem-de-portos-pode-nao-sofrer-incidencia-de-iss,f8419d2b12032bed63e81bb7d10abb907fg1pese.html>

# Tribunal garante a contribuinte direito de gerir livremente créditos de ICMS

O Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP) deixou como opcional para a Cobreflex, empresa produtora de fios e cabos elétricos, transferir créditos de ICMS gerados com o envio de mercadorias entre Estados. A decisão é da 13ª Câmara de Direito Público.

Esse passou a ser um pleito das empresas após a publicação, no ano de 2023, de normas federais e estaduais para obrigar a transferência de créditos no deslocamento interestadual de mercadorias entre estabelecimentos de um mesmo contribuinte, o que limitaria, segundo advogados, a decisão do Supremo Tribunal Federal (STF) na ADC 49 - ação de impacto bilionário para o varejo.

Em abril de 2021, os ministros invalidaram a cobrança de ICMS nessas operações de transferência interestadual de mercadorias. Porém, não definiram como ficaria o uso do estoque de créditos do imposto estadual.

Dois anos depois, em abril de 2023, houve a modulação do entendimento para que a determinação valesse a partir deste ano. Também ficou definido que os Estados deveriam disciplinar o uso dos créditos acumulados. Se isso não ocorresse, os contribuintes ficariam liberados para fazer as transferências sem qualquer ressalva ou limitação. Só que as regulamentações, dizem advogados, restringiram o que ficou decidido pelos ministros.

No julgamento, a 13ª Câmara de Direito Público do TJSP afastou a aplicação do Convênio 178 do Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), da Lei Complementar nº 204/2023 e do Decreto nº 68.243/2023, editado pelo Estado de São Paulo. Os desembargadores concederam liminar para a Cobreflex "apropriar-se do crédito referente ao ICMS, de forma facultativa, nas operações de mera transferência entre unidades de sua titularidade".

Os desembargadores reverterem decisão anterior desfavorável à empresa. Levaram em conta os argumentos da isonomia tributária, livre iniciativa, segurança jurídica e a natureza não cumulativa do ICMS para conceder o mandado de segurança. Votaram as desembargadoras Flora Maria Nesi Tossi Silva, Isabel Cogan e o desembargador Borelli Thomaz, relator do processo (processo nº 2038251-19.2024.8.26.0000).

É uma das primeiras decisões de turma sobre o assunto, já que as contestações na Justiça são recentes. Há pelo menos seis liminares favoráveis aos contribuintes, concedidas em São Paulo, Ribeiro Preto (SP) e no Distrito Federal.

Mas há também uma decisão monocrática da própria 13ª Câmara de Direito Público, do desembargador Djalma Lofrano Filho, contrária ao contribuinte. Ele cassou liminar para determinar que fossem cumpridas as regulamentações atuais.

Os argumentos apresentados pelo contribuintes são muito fortes"

- Fernanda Tarsitano

Lofrano Filho acatou a tese da Procuradoria Geral do Estado (PGE-SP) de que o governo obedeceu a decisão do Supremo. "Cumpriu a orientação emanada do STF no sentido de determinar que os Estados deveriam legislar sobre a questão dos créditos de ICMS entre estabelecimentos do mesmo contribuinte dentro do prazo fixado" (processo nº 3001876-02.2024.8.26.0000).

Segundo ele, o STF "não estabeleceu sobre o destino dos créditos relativos às operações anteriores ao ano de 2024, permitindo que tal regulamentação ficasse a cargo dos Estados". Por isso, "não há como descumprir as normas estaduais que regulamentam o creditamento do ICMS, à luz do decidido pelo STF", completou. Ele deu o efeito suspensivo para a Fazenda até o recurso ser julgado pela turma.

Na liminar cassada, a juíza Simone Gomes Rodrigues Casoretti havia afastado os efeitos do convênio, da lei complementar e do decreto. No entendimento dela, os dispositivos legais "implicam, na verdade, a instituição de fato gerador sobre a transferência de mercadorias entre estabelecimentos da mesma titularidade, em total contradição com o que foi decidido pelo STF".

Em nota ao Valor, a PGE-SP afirma que, "em vista da presunção de constitucionalidade, eventual afastamento das normas demandará a observância do princípio da reserva de plenário". E acrescenta que o "julgamento da ADC 49 não determinou para quem vai o crédito, apenas orientou a regulamentação do tema

pelos Estados".

Para Guilherme Tostes, sócio do Bichara Advogados, que conseguiu liminar a favor de uma empresa, "há uma desvirtuação de toda a jurisprudência histórica dos tribunais" com as regulamentações. "Estão tornando obrigatória a transferência, o que, no nosso entender, não foi o que o STF determinou na ADC 49. Há algumas passagens nos votos dos ministros falando sobre a faculdade de transferência."

Ele indica que o decreto de São Paulo inovou ainda mais porque tornou a transferência dos créditos para operações interestaduais obrigatório, mas opcional nas movimentações internas. "Acaba gerando um conflito com a Constituição Federal que veda o tratamento tributário distinto a depender da origem ou destino da operação. É mais um argumento que evidencia uma inconstitucionalidade dessa sistemática", afirma.

A advogada Fernanda Tarsitano, sócia do Martinelli Advogados, diz que ainda é cedo para dizer como deve se consolidar a jurisprudência no TJSP. "É um tema muito recente e ainda deve amadurecer no tribunal. Mas os argumentos dos contribuintes são muito fortes. O pano de fundo da discussão sempre foi favorável, de não tributar a transferência de mercadorias do mesmo contribuinte", afirma ela, que também obteve liminar favorável para um cliente.

Fernanda explica que o interessante é a transferência ser opcional. "As empresas têm situações muito particulares. Para umas, pode ser que faça sentido manter os créditos na origem, para outras, no destino. Se tornar obrigatório, pode ser muito ruim para a operação de algumas, pois gera acúmulo de crédito no destino." A gestão dos créditos, acrescenta, é ainda mais importante com a **reforma tributária** aprovada, que muda todo o sistema e estabelece um período de transição para o uso desse estoque de créditos.

O advogado Ricardo de Holanda Janesch, sócio da Roit, empresa que usa inteligência artificial para soluções tributárias, tem 38 processos sobre o tema, a maioria de clientes do agronegócio. Ela diz que a diferença nas alíquotas de ICMS entre um Estado e outro e benefícios fiscais podem dificultar o uso dos créditos.

"A empresa vai ter que se valer de manobras para o estoque não ficar parado, sem eficiência", afirma. Por isso, acrescenta, a importância das liminares, "que asseguram a segurança jurídica, em um cenário em que nem todos os Estados regulamentarem o uso dos créditos".

Procurada, a Cobreflex não quis se manifestar.

**Site:**

**<https://valor.globo.com/legislacao/noticia/2024/04/01/tribunal-garante-a-contribuinte-direito-de-gerir-livremente-creditos-de-icms.ghtml>**

# FGTS: saque-aniversário é liberado para nascidos em abril

Por g1

Nesta segunda-feira (1º) está liberado o **saque-aniversário** do **FGTS** para nascidos em abril. O período de retirada vai até 28 de junho, caso contrário o valor retorna para o saldo do fundo.

Criado em 2020, o **saque-aniversário** do **FGTS** permite ao trabalhador sacar parte do saldo das contas ativas e inativas do **FGTS**, anualmente, no mês de seu aniversário.

A adesão é opcional e os saques podem ser feitos pelo app **FGTS**, pelo site do **FGTS** e pelo internet banking da Caixa - não é preciso ir até uma agência bancária.

**FGTS**: Quem pode sacar? Como consultar o saldo? Quem tem direito? Minha empresa não depositou o **FGTS**; o que eu faço?

Quem não optar pela adesão permanece na sistemática padrão, que é o saque-rescisão. Entenda abaixo as diferenças:

Saque-rescisão: sistemática na qual o trabalhador, quando demitido sem justa causa, tem direito ao saque integral da conta do **FGTS**, incluindo a multa rescisória, quando devida. Trata-se da modalidade padrão em que o trabalhador ingressa no **FGTS**. **Saque-aniversário**: sistemática opcional onde anualmente, no mês de aniversário, o trabalhador pode sacar parte do seu saldo de **FGTS**. Caso o trabalhador seja demitido, poderá sacar apenas o valor referente à multa rescisória (a multa de 40% paga pela empresa) e não poderá sacar o valor integral da conta.

Calendário de saques em 2024

Nascidos em janeiro: saques de 2 de janeiro a 29 de março  
Nascidos em fevereiro: saques de 1º de fevereiro e 30 de abril  
Nascidos em março: saques de 1º de março a 31 de maio  
Nascidos em abril: saques de 1º de abril a 28 de junho  
Nascidos em maio: saques de 2 de maio a 31 de julho  
Nascidos em junho: saques de 3 de junho a 30 de agosto  
Nascidos em julho: saques de 1º de julho a 30 de setembro  
Nascidos em agosto: saques de 1º de agosto a 31 de outubro  
Nascidos em setembro: saques de 2 de setembro a 30 de novembro  
Nascidos em outubro:

saques de 1º de outubro a 29 de dezembro  
Nascidos em novembro: saques de 1º de novembro a 31 de janeiro de 2025  
Nascidos em dezembro: saques de 2 de dezembro a 28 de fevereiro de 2025

Como funciona a modalidade

O **saque-aniversário** foi criado para ser mais uma oportunidade de resgate das contas do **FGTS**. Por essa modalidade, o trabalhador pode fazer uma retirada por ano de parte do valor das contas do Fundo de Garantia de acordo com o mês em que nasceu, mas perde direito à retirada do saldo total de sua conta do **FGTS** em caso de demissão sem justa causa. Portanto, tem direito apenas à multa rescisória de 40% do valor do **FGTS**.

O **saque-aniversário** só é liberado para o trabalhador que comunica à Caixa que quer receber os valores anualmente. Do contrário, ele só poderá sacar o **FGTS** nas situações previstas em lei, entre elas compra da casa própria, aposentadoria e demissão sem justa causa - veja aqui todas as situações

A formalização do pedido, porém precisa ser feita até o último dia do mês de aniversário. Caso contrário, o trabalhador terá direito a parcela anual do **saque-aniversário** somente no ano seguinte.

A Caixa lembra, porém, que o **saque-aniversário** é opcional. Quem não fizer a opção, permanecerá na sistemática do saque-rescisão, explica. Mas caso o trabalhador não saque esse recurso, ele volta automaticamente para a sua conta no **FGTS**.

Quem opta pelo **saque aniversário**, continua tendo direito à retirada o saldo do **FGTS** para a casa própria, em caso de doenças graves, de aposentadoria e de falecimento do titular e para as demais hipóteses previstas em lei para o saque.

Qual é o rendimento do dinheiro no **FGTS**? Entenda

Limites de retirada

Nos saques anuais do **FGTS** há limite de retirada. O valor do saque anual será um percentual do saldo da conta do trabalhador. Para contas com até R\$ 500, será liberado 50% do saldo, percentual que vai se reduzindo quanto maior for o valor em conta. Para as



contas com mais de R\$ 500, esses percentuais para os saques serão acrescidos de uma parcela fixa. (veja os valores na tabela mais abaixo)

Exemplos:

Quem tem R\$ 750 na conta recebe 40% de R\$ 750, que são R\$ 300, mais a alíquota adicional de R\$ 50, totalizando R\$ 350. Quem tem R\$ 25 mil na conta recebe 5% de R\$ 25 mil, que dá R\$ 1.250, mais a alíquota adicional de R\$ 2.900, que dá o total de R\$ 4.150. Quem tem R\$ 100 mil recebe 5% de R\$ 100 mil, que dá R\$ 5 mil, mais a alíquota adicional de R\$ 2.900, que dá o total de R\$ 7.900.

À medida que os saques vão sendo feitos, o saldo diminui, aumentando o percentual que pode ser sacado.

Como aderir ao **saque-aniversário**

A Caixa disponibiliza canais de atendimento para que o trabalhador com conta do **FGTS**, ativa ou inativa, realize a opção. Eles são os seguintes:

Site do FGTSAPP **FGTS** (o aplicativo é o Caixa **FGTS** e está disponível tanto para aparelhos com sistema Android quanto aqueles com iOS) Página do site da Caixa

Uso em operações de crédito

Também é permitido ao optante pelo **saque-aniversário** solicitar empréstimo bancário utilizando o saldo do **FGTS** como garantia. Na prática, o cotista antecipa saques a que teria direito no mês de aniversário e os valores ficam bloqueados para repasse posterior dos recursos para a instituição financeira credora.

Segundo dados do Ministério da Economia, a troca de crédito pessoal sem garantia por crédito com garantia dos recebíveis do **saque-aniversário** do **FGTS** permite uma redução no custo do empréstimo.

Site:

<https://g1.globo.com/economia/noticia/2024/04/01/fgts-saque-aniversario-e-liberado-para-nascidos-em-abril.ghtml>

# Mercado de trabalho mais aquecido

» ROSANA HESSEL

A atividade econômica tem dado sinais de desaceleração desde a segunda metade de 2023, mas o mercado de trabalho continua demonstrando resiliência e dados de fevereiro do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Caged), divulgados na quarta-feira passada, confirmam essa tendência, conforme levantamento feito por especialista.

A análise colocou uma lupa sobre os dados de empregos não típicos, que passaram a ser destacados no novo Caged. Essa classificação inclui modalidades como jovens aprendizes, trabalhadores temporários e aqueles que trabalham até 30 horas semanais. No mês passado, somaram 5,3 milhões de trabalhadores formais, 11,5% do estoque total de vagas, de 45,9 milhões.

O dado é quase o dobro da média do estoque antes de 2019, entre 5% e 6%, segundo pesquisa da LCA Consultores.

Em fevereiro, o percentual de vagas atípicas ficou bem acima da média pós-pandemia, chegando a 26% do saldo de 306,1 mil novas vagas registradas no segundo mês do ano, somando 80 mil. "Esse dado chamou a atenção, mas acredito que tem muita contratação de trabalhadores temporários que trabalham no setor de educação e acaba explicando esse aumento.

Mesmo assim, ainda é possível ver um dado positivo do mercado de trabalho", destaca o economista Bruno Imaizumi, da LCA, em entrevista ao Correio.

O levantamento feito pelo analista, com base nos números do Caged, mostra que o mercado está mais aquecido, voltando a gerar empregos mais típicos, o que não ocorreu durante a pandemia, quando os empregos atípicos ganharam mais espaço, especialmente após a reforma, de acordo com Imaizumi. "Ultimamente, desde 2021, quando o mercado de trabalho começa a se recuperar das perdas durante a pandemia, tem ocorrido aumento de vagas com mais qualidade do que no período entre crises", afirma.

O economista lembra que, em 2019, havia, no estoque de empregos com carteira assinada na base do Caged, 4,1 milhões de cargos atípicos e esse número aumentou 1,2 milhão até fevereiro deste ano. Enquanto isso, o estoque de vagas típicas passou de

34,9 milhões, em dezembro de 2019, para 40,8 milhões, no mês passado. "Isso representa um aumento de 5,9 milhões, mesmo com a pandemia.

Isso é a volta de emprego de verdade, de vagas com mais qualidade", destaca.

O analista da LCA reconhece que, durante a crise sanitária, as vagas que contribuíram para o aumento de emprego logo após a pandemia da covid-19 eram de menor qualidade, mas, agora, como o mercado de trabalho está mais aquecido, os cargos típicos também estão apresentando aumento. Contudo, as novas vagas geradas ainda esbarram na questão da produtividade, que vem sendo apontada como uma preocupação do Banco Central.

Na ata da última reunião do Comitê de Política Monetária (Copom) do BC, publicada na última terça-feira, o colegiado revelou preocupação com o fato de o mercado de trabalho estar aquecido e, ao mesmo tempo, isso não refletir melhora na produtividade.

"Algumas das vagas que estão sendo geradas acabam esbarrando nessa questão e não estão acompanhadas da questão produtividade, mas essa é uma questão estrutural do Brasil. O problema é que, olhando para os dados do Caged, por mais que a variação dos empregos atípicos tenha ocorrido via informalidade, a participação não tem variado muito nos últimos anos", explica Imaizumi. Ele ressalta que, com a ampliação das modalidades incluídas na nova metodologia do Caged, iniciada em 2020, a série histórica mostra que é possível considerar a formação de empregos típicos também.

Por isso, o mercado de trabalho está aquecido, sim, e esse vai ser um dos principais temas para as próximas reuniões do Copom", acrescenta.

Ainda de acordo com o analista da LCA, as mudanças metodológicas e, querendo ou não, todas essas questões que foram colocadas pelo Copom não são de simples compreensão e vão esbarrar na **inflação**. "E, como o BC brasileiro segue há muito tempo apenas a meta de **inflação**, ele deveria considerar a questão do emprego nas tomadas de decisão. Para isso, seria preciso repensar a curva futura de juros", diz.

Juros Na semana passada, durante a apresentação dos números do Caged, o ministro do Trabalho e Emprego, Luiz Marinho, aproveitou os dados positivos

do mercado formal e não perdeu a oportunidade de criticar a autoridade monetária. "Queria chamar a atenção do Banco Central, porque os juros estão um absurdo e o BC não precisa ficar preocupado porque o mercado de trabalho vem mais forte.

O cuidado que eles têm que ter é continuar reduzindo a taxa de juros, porque o Brasil continua com a segunda maior taxa (de juros reais - descontada da **inflação**) do mundo. Os juros estão altos e é preciso continuar com a redução dos juros para a economia continuar crescendo." O ministro, contudo, admitiu que o aumento da massa salarial não vem ocorrendo por meio de crescimento da produtividade, e, para isso, ainda é preciso que as empresas invistam mais na melhoria das máquinas. "A produtividade por investimento e as empresas estão com investimentos insuficientes para a melhoria dos equipamentos. Elas precisam reformular as máquinas que, eventualmente, estão obsoletas para aumentar a produtividade. E, para isso, convido o Banco Central a aumentar mais esse debate, e não só uma simples constatação de números globais. É preciso dar uma aprofundada em cada setor para poder falar sobre essa questão da produtividade." Na avaliação de Marinho, os investimentos que estão sendo anunciados, principalmente no setor automotivo, devem ajudar a aumentar a produtividade da indústria automotiva.

Perspectivas Pelas projeções da consultoria LCA, o Copom deverá, na próxima reunião de maio, reduzir a taxa básica da economia (Selic), atualmente em 10,75% ao ano, em mais 0,50 ponto percentual, para 10,25% ao ano.

E, em junho, o ritmo de corte deverá ser reduzido para 0,25 ponto percentual, terminando o ciclo em 9% anuais, de acordo com Imaizumi.

"Mas isso vai depender de como a economia vai andar até lá", frisa. Ele reconhece que existem questões que não são macroeconômicas e que podem influenciar para que a Selic continue mais elevada, como o comportamento do mercado de trabalho e o inevitável aumento de gastos dos governos em mais um ano eleitoral.

Mas aponta que o mercado financeiro sabe que, em gestões do PT, as autoridades costumam gastar mais e isso pode contribuir para um crescimento maior da economia, e, conseqüentemente, pode gerar mais pressões inflacionárias.

Por conta disso, Imaizumi destaca que a LCA está mais conservadora em relação à atividade econômica e manteve em 1,5% a projeção de crescimento do Produto Interno Bruto (**PIB**) deste ano. "Estamos olhando para questões que podem frear a atividade

econômica, como a queda na produção agrícola e algumas questões dos reservatórios. Certamente, vamos ter um crescimento em 2024 menor do que o de 2023.

Então, estamos segurando as projeções ainda. Mas, querendo ou não, esses dados de atividade de mercado de trabalho que foram divulgados pelo Caged mostram um cenário um pouco mais forte, pelo menos, no mercado de trabalho", complementa o especialista.

"Ultimamente, desde 2021, quando o mercado de trabalho começa a se recuperar das perdas durante a pandemia, tem ocorrido aumento de vagas com mais qualidade do que no período entre crises" Bruno Imaizumi, economista

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# FMI recomenda a países recomposição de reservas

*I PATRÍCIA LARA, ESPECIAL PARA O  
ESTADÃO/BROADCAST*

Os países devem começar a reconstruir de forma gradual as reservas do orçamento para garantir a sustentabilidade a longo prazo da sua dívida soberana, recomendou o Fundo Monetário Internacional (FMI). O FMI observou que a dívida pública como fatia relativa do Produto Interno Bruto (**PIB**) tem subido tanto em economias avançadas quanto em emergentes.

Em relatório, o Fundo considerou que é mais fácil reconstruir as reservas quando as condições financeiras permanecem relativamente estáveis e os mercados de trabalho estão robustos.

Atualmente, as taxas de juro ajustadas à **inflação** (taxas reais de juros) estão bem acima das mínimas registradas após a crise financeira mundial, enquanto o crescimento a médio prazo permanece fraco, observou o FMI.

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# "Bolsa sobe com juro real abaixo de 6%"

**BRUNO ANDRADE E-INVESTIDOR**

ENTREVISTA: Nicholas McCarthy, Formado pela FGV, diretor de investimentos do Itaú teve passagens pelo JPMorgan, banco Matrix e banco Safra

Empresas dos setores varejista, bancário e imobiliário podem aproveitar a queda dos juros e engatar uma sequência de altas na Bolsa nos próximos 12 meses, diz Nicholas McCarthy, diretor de Investimentos (CIO) do Itaú Unibanco.

Segundo o especialista, esses setores devem ir bem principalmente quando o juro real (diferença entre a Selic e a **inflação**) ficar abaixo dos 6%. A prévia da **inflação**, medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA- 15), mostra a **inflação** em 4,14% nos 12 meses até março.

Já a taxa básica de juros da economia, a Selic, está em 10,75% ao ano - diferença de 6,61 pontos percentuais. "Se esse juro real cair para abaixo de 6% nos próximos meses, a Bolsa tende a acelerar. E todos os setores influenciados pela taxa de juros devem performar bem." A declaração vem em meio aos questionamentos sobre as expectativas para a Bolsa no segundo trimestre, após o mercado acionário sofrer nos três meses turbulentos no início de 2024. O Ibovespa caiu 4,53% no período, indo dos 134.185 pontos para os 128.106 pontos.

Após a correção do trimestre passado, McCarthy comenta que está mais otimista com a Bolsa brasileira, porque a desvalorização recente deixou os ativos de risco baratos.

O Ibovespa encerrou o primeiro trimestre de 2024 em queda. Quando a tendência vai virar?

Uma das razões para a queda da Bolsa brasileira este ano vem da perspectiva de queda dos juros americanos. Todo mundo tinha uma expectativa de queda de juros entre janeiro e março. No entanto, os números de atividade econômica e **inflação** ficaram mais fortes do que o esperado. Isso fez com que o mercado prorrogasse o corte da taxa americana para junho. Mesmo assim, fica difícil saber se o corte ocorrerá mesmo em junho, vai depender dos níveis de atividade e da **inflação**. Mas o que é importante é que, olhando para os próximos 12 meses, a gente vislumbra algumas quedas nos juros americanos. E, obviamente, no Brasil também. Começamos com a Selic em 13,75 % ao ano e chegamos aos atuais

10,75%. E quando a Selic estiver abaixo de 10% a economia brasileira tende a acelerar. Em 2022 e 2023 a gente cresceu por volta de 3% a cada ano. Nossa estimativa é de um crescimento de 2% e até um tanto a mais este ano. A queda de juros pode ajudar as empresas, que tendem a ter uma melhora em seu lucro, o que deve ajudar a economia brasileira e a Bolsa, que já vinha com bastante desconto em relação à média histórica dela, de 30%. E com os juros caindo para um dígito, pode disparar uma realocação do dinheiro da renda fixa para ativos de renda variável.

Se os juros dos EUA não caírem em junho, como espera o mercado, o investidor deve esperar volatilidade?

É possível, sim, que haja alguma volatilidade. Todavia, para nós, o principal motor de ativos de risco está na **inflação**.

O importante é a **inflação** caminhar em direção à meta. Se isso acontecer, em algum momento acontecerão cortes de juros. E mesmo se não houver corte de juros, mas tendo a **inflação** na trajetória de queda, mesmo que lenta, sem surpresas muito negativas, os ativos de risco vão performar bem.

Quais setores da Bolsa podem se sair bem nesse cenário positivo?

De forma geral, todos aqueles influenciados pela taxa de juros devem performar bem: os setores de consumo e varejo, mercado imobiliário e bancário. Segundo o dado mais recente do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo-15 (IPCA- 15), a **inflação** acumula alta de 4,14% nos últimos 12 meses até março. A Selic está a 10,75% ao ano, os dois números entregam um juro real de 6,61%. Se esse juro real cair para abaixo de 6% nos próximos meses, a Bolsa tende a acelerar. Alguns investidores me perguntam sobre as empresas de commodities, que têm peso relevante na Bolsa brasileira. Este setor foi bem nos últimos anos, mas recentemente deu uma parada em seu desempenho.

Entretanto, vejo que tem espaço para andar, porque a China deve crescer algo entre 4,5% e 5% neste ano. Parece que o governo de lá está fazendo grandes esforços para acelerar a economia no país. Justamente por causa disso, as commodities dificilmente cairão muito mais do que o preço atual.

Os investimentos no Brasil devem se sair melhor do

que nos EUA?

Estamos otimistas tanto com Brasil quanto com EUA. Atualmente, cerca de 75% da nossa carteira está alocada no Brasil e os 25% restantes, no mercado internacional.

Desses 25%, aproximadamente 20% estão em Bolsa americana. Então, seria cerca de 4% da nossa carteira total em Bolsa americana.

A Bolsa dos EUA tem surpreendido quase todo mundo nos últimos três anos. Todo mundo esperava que a economia fosse entrar em recessão, mas não foi o que aconteceu.

Expectativa Para executivo, quando a Selic ficar abaixo de 10% haverá mudança de capital da renda fixa para a Bolsa

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>

# Interferência política e Fed derrubam a Bolsa brasileira no 1º trimestre do ano

**JENNE ANDRADE E-INVESTIDOR**

O Ibovespa fechou o primeiro trimestre de 2024 com queda de 4,53%, aos 128.106 pontos, um balde de água fria nas perspectivas otimistas do início do ano. Por trás do desempenho morno do principal índice de ações da B3 estão as surpresas com a política monetária dos EUA e os riscos políticos no cenário doméstico.

No ano passado, grande parte do mercado acreditava que o Federal Reserve (Fed, banco central americano) começaria a fazer cortes na taxa de juros do país ainda nos primeiros meses do ano. A queda dos "fed funds", como são chamadas as taxas básicas de juros nos EUA, com os cortes previstos da Selic no Brasil gerariam um ambiente favorável para a renda variável.

No entanto, apenas a diminuição da Selic se concretizou - a taxa iniciou 2024 em 11,75% ao ano e agora está em 10,75%. Já o Fed, surpreendido por dados de **inflação** e atividade mais fortes do que o esperado na economia americana, não mexeu nas taxas de juros, que se mantiveram entre 5,25% e 5,5% ao ano.

A diminuição da diferença entre os juros brasileiro e americano prejudica a Bolsa brasileira, já que os investidores estrangeiros ficam mais inclinados a alocar recursos na renda fixa dos EUA. "A política monetária aplicada nos EUA afeta a economia do mundo todo, tendo um impacto ainda mais relevante em países emergentes, como o Brasil", afirma Pedro Accorsi, analista da Benndorf Research e Accorsi Investing.

Essa também é a visão da Guide Investimentos. "Apesar dos recordes nas Bolsas internacionais, o Ibovespa teve desempenho fraco no primeiro trimestre do ano. Em nossa visão, isso está associado a perspectivas de menos cortes de juros nos EUA e resgates de investidores estrangeiros, que pressionaram o mercado local", afirma a casa.

Segundo levantamento feito por Einar Rivero, sócio-fundador da Elos Ayta, o Ibov teve o pior desempenho entre os índices globais no primeiro trimestre de 2024 (mais informações no gráfico nesta página).

**RUÍDOS POLÍTICOS.** No cenário doméstico, as

sinalizações dadas pelo governo de Luiz Inácio Lula da Silva também desagradaram.

A Petrobras e a Vale sofreram com ruídos políticos.

A ação preferencial (PETR4) da petroleira fechou o trimestre quase no zero a zero (leve alta de 0,75%), enquanto VALE3 desabou 17,72%.

Os papéis da Petrobras caíram 10,37% no pregão de 8 de março, após a petroleira anunciar que não pagaria dividendos extraordinários. O represamento de R\$ 43,9 bilhões azedou o humor dos investidores, que apontaram interferência da União na decisão. Já na Vale, foram as discussões sobre a sucessão do CEO Eduardo Bartolomeo que preocuparam. Em janeiro, correram rumores de que o governo tentava emplacar o ex-ministro de Dilma Rousseff Guido Mantega para o cargo.

Eduardo Grübler, da AMW - gestora da Warren Investimentos -, também apontou o fator "ingerência política" como um dos gatilhos que esmoreceram o Ibovespa no período. "Essa incerteza extra afasta os investidores estrangeiros e locais da nossa Bolsa", diz.

**NEGATIVO.** Dos 86 papéis que compõem o Ibovespa, 57 ficaram no negativo no primeiro trimestre.

As ações que registraram as maiores desvalorizações foram Casas Bahia (-40,42%), Cognac (-32,38%) e CSN Mineração (-31,70%). As maiores valorizações foram da Embraer (48,77%), 3R Petroleum (25,53%) e Braskem (20,77%).

No ano passado, o Ibovespa também fechou o 1.º trimestre em queda, de 7,16%. Já no período seguinte, o indicador se recuperou, com alta de 15,91%, conforme dados levantados por Einar Rivero. Contudo, isso não deve se repetir este ano, segundo Danielle Lopes, da Nord. "Para o Ibov deslanchar, precisaria de uma virada de mão do governo.

Ou seja, que a União deixe as empresas agirem de forma independente. Isso teria que parar, o que nos parece cada vez mais improvável." Já Accorsi, da Benndorf Research, e Grübler, da AMW, enxergam uma conjuntura mais atrativa. Os efeitos dos juros mais baixos no Brasil devem começar a ser sentidos com mais intensidade durante o segundo trimestre,

segundo Accorsi, o que melhora o consumo e aumenta a propensão a risco por parte dos investidores.

"A expectativa é, sem dúvida, positiva", afirma Accorsi.

Ducha fria Resultado do 1º trimestre frustrou analistas, que previam ganhos na Bolsa no início do ano

**Site:** <https://digital.estadao.com.br/o-estado-de-s-paulo/>



# Acordo do Mercosul com países europeus fora da UE é promissor (Editorial)

Longa tradição brasileira de se fechar ao exterior costuma retardar a negociação de acordos comerciais. Quando há protecionismos dos dois lados da mesa, as conversas se alongam. E o caso do acordo do Mercosul com a União Europeia (UE), há mais de 20 anos para ser fechado em definitivo. A visita recente do presidente francês Emmanuel Macron ao Brasil poderia ter desanuviado um pouco o clima, mesmo assim ele manteve a resistência ao tratado.

O bloco formado por Brasil, Argentina, Uruguai e Paraguai assinou até agora pouquíssimos acordos comerciais: com Israel em 2007, Egito em 2010, Palestina em 2011 e Cingapura no final do ano passado. Nesse quadro tímido de abertura para o comércio, é promissora a retomada das negociações com a Associação Europeia de Livre-Comércio (Efta), formada por Suíça, Noruega, Islândia e Liechtenstein - países que não fazem parte da UE.

A Efta decidira esperar o desfecho das negociações entre Mercosul e UE, mas, como não há previsão para que as duas partes se entendam, os quatro países informaram estar dispostos a voltar a conversar. Foi agendada para abril uma reunião em Buenos Aires.

O Mercosul precisa aproveitar a retomada dessas negociações. Houve um primeiro entendimento com a Efta em 2019, pouco depois do acordo preliminar com a UE. Mas as pressões de agricultores europeus - sobretudo franceses - e o descaso do governo Jair Bolsonaro com o meio ambiente praticamente congelaram a aproximação não apenas com a UE. Também com a Efta.

Da mesma forma que a UE, a Efta considerava a política ambiental bolsonarista um obstáculo ao tratado comercial. As maiores resistências partiam da Noruega, cuja primeira-ministra, Erna Solberg, afirmou em agosto de 2019 que um acordo com o Mercosul chegaria em "péssimo momento". A Noruega suspendeu doações a projetos do Fundo Amazônia.

No fim do ano passado, Macron classificou de "antiquado" o acordo preliminar entre UE e Mercosul e, pouco depois, confirmou que os europeus não dariam seu aval a ele. Na visita ao Brasil, repetiu sua posição contrária. Outro fator dificulta o avanço do acordo. A eleição para o Parlamento Europeu, marcada para junho, deverá levar a mudanças na alta burocracia da

UE em Bruxelas. Para os eurocratas, 2024 é um ano pouco indicado para importantes negociações comerciais.

No caso da Efta, os obstáculos são menores. O Ministério da Fazenda calculou que um acordo contribuiria com US\$ 5,2 bilhões para o PIB brasileiro em 15 anos. Outra vantagem está na simplicidade, em comparação com a UE. Em vez de precisar do aval da Comissão Europeia, do Parlamento Europeu e dos legislativos de 27 países, tanto Mercosul como Efta exigem apenas a ratificação dos respectivos Paramentos. Na Suíça há a necessidade de referendos. Nada, porém, que inviabilize o acordo ou os benefícios das trocas comerciais. Diante da demora e da hesitação da UE, uma conclusão rápida das conversas que serão retomadas em abril com a Efta seria muito bem-vinda.

**Site:** <https://infoglobo.pressreader.com/o-globo>

# Juro de longo prazo segue sob pressão apesar de queda da Selic

*Augusto Decker e Victor Rezende De São Paulo*

O atual ciclo de cortes dos juros promovido pelo Banco Central (BC) levou a Selic de 13,75% para 10,75% ao ano. Mas os juros de longo prazo mostram dificuldade para acompanhar esse processo, seguindo bastante pressionados. Desde o início do ano, a taxa do contrato DI para janeiro de 2033 subiu de 10,37% para 11,04% no mercado futuro. O estresse nos títulos do Tesouro dos EUA e os riscos fiscais no Brasil têm afetado o comportamento dos juros de prazos maiores. A força apresentada pela economia e pelo mercado de trabalho, que pode limitar a queda da Selic, também dificulta o recuo nos prazos mais longos. Para a atividade econômica, são os juros longos que acabam tendo maior influência e impacto, afetando especialmente o investimento. Se eles não recuam, o custo do crédito fica pressionado.

"Existem dados robustos de consumo das famílias e do mercado de trabalho, e o Banco Central levantou um sinal amarelo em relação à resiliência da inflação de serviços. Em um cenário com dados mais fortes, surpresas de inflação de serviços e de mercado de trabalho, uma Selic maior passou a ser incorporada", diz Sérgio Goldenstein, da Warren Investimentos. Página CI

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#!/edition/187829?page=1&section=1>

# Alimento pressiona inflação dos mais pobres

**Alessandra Saraiva Do Rio**

Após terminar 2023 no nível mais baixo em cinco anos, a **inflação** para as famílias de baixa renda, medida pelo índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), deve encerrar 2024 acima da taxa do ano passado. Essa é a projeção da maioria de especialistas consultados pelo Valor, que apontam os alimentos como os grandes vilões para o bolso do consumidor de baixa renda em 2024. Depois de um 2023 bem comportado, os alimentos estão mais caros este ano devido à oferta menor, consequência dos problemas climáticos.

No ano passado, alimentos mais baratos foram os grandes responsáveis pela taxa anual menor do INPC, que abrange famílias com renda entre 1 e 5 salários mínimos mensais e é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em 2023, o INPC avançou apenas 3,71 %, menor taxa anual desde os 3,43% de 2018.

Mas, em 2024, o INPC avançou de 0,57% para 0,81% entre janeiro e fevereiro, e atingiu mais forte taxa mensal desde abril de 2022 (1,04%). Com o aumento, o INPC em 12 meses atingiu 3,86%, maior resultado desde outubro de 2023 (4,14%).

Outro índice que mostra a evolução dos preços para os mais pobres também acelerou no começo de 2024 - o indicador Ipea de **inflação** por faixas de renda. Nos dois primeiros meses do ano, o custo de vida para famílias com renda domiciliar mensal muito baixa (até R\$ 2.105,99 por mês) subiu 1,44%, enquanto o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (1PCA) avançou 1,25% no período.

O 1PCA mede o custo de vida médio para famílias que recebem de 1 a 40 salários mínimos. Os serviços, em especial os mais sensíveis à demanda, pesam mais para famílias de maior renda.

Para Luis Otávio Leal, economista-chefe da G5 Partners, há diversos sinais de que o INPC deve acelerar neste ano. Ele não descarta, ainda, possibilidade de o indicador terminar o ano acima do IPCA, o índice oficial de **inflação**. "A nossa projeção é de IPCA a 4% e de INPC em tomo de 4,10% e 4,20%", afirma Leal.

Ele lembra que existe "aderência" entre **inflação** da baixa renda e **inflação** de alimentação. Na prática, quando alimentos sobem de preço, isso puxa para

cima a **inflação** da baixa renda quase que de forma automática. Para exemplificar, Leal calcula, a partir do indicador Ipea por faixas de renda, as taxas acumuladas em 12 meses. De janeiro para fevereiro deste ano, a **inflação** para renda alta (domiciliar maior que R\$ 21.059,92) em 12 meses desacelerou de 5,67% para 5,4%.

No mesmo período, no entanto, a de renda muito baixa acelerou de 3,46% para 3,6%. Também no acumulado em 12 meses, a alimentação no domicílio subiu de 0,68% para 1,77%. Leal destaca, ainda, a disparada de preços de itens da cesta básica, como arroz e feijão, impulsionando a **inflação** da baixa renda, no começo de ano.

André Braz, economista da Fundação Getúlio Vargas (FGV), também enfatiza a **inflação** mais pressionada entre os de baixa renda. Ele fez um cálculo a partir do índice de Preços ao Consumidor (IPC), que representa 30% dos índices Gerais de Preços (IGPs) da fundação.

Em um IPC para famílias com baixíssima renda, elaborado por Braz e que leva em conta apenas aqueles com renda entre de 1 e 1,5 salário mínimo mensal, o indicador no acumulado em 12 meses acelerou de 2,98% em janeiro para 3,33% em fevereiro. Não é um número dos mais elevados, mas ele está ganhando força. Foi a maior taxa desde outubro de 2023 (3,50%) para esse índice.

"A variação no preço dos alimentos é a mesma para todos. Mas os mais pobres sentem mais devido ao peso no orçamento", resume Braz.

Maria Andreia Parente Lameiras, pesquisadora do Ipea, concorda. "Um quarto da cesta dos mais pobres é [para a compra de] alimentos", diz ela. "Assim os alimentos acabam direcionando a **inflação** entre os mais pobres, ou para cima ou para baixo", afirma a pesquisadora.

Problemas climáticos, causados pelo El Niño no fim do ano passado, e a perspectiva do impacto do La Niña em meados deste ano, deixaram os alimentos mais caros, além de expectativa de safras menores em 2024, detalha ela.

Lameiras observa, no entanto, que um aspecto que pode ajudar a conter cenário de **inflação** maior entre os mais pobres. O ano de 2024 é de eleições municipais. Isso inibe reajustes de tarifas de ônibus urbano, normalmente autorizadas por gestores

públicos municipais.

O fator pode ajudar a "segurar" parte do avanço do INPC. A tarifa de ônibus urbano representa sozinha em torno de 2,2% do indicador.

Adriano Valladão, economista do Santander, diz que, embora os sinais sejam de **inflação** para baixa renda mais elevada, isso não significa "disparada descontrolada" dos preços que pesam mais para os mais pobres. "Estamos projetando alta de 3% [para alimentação no domicílio]", diz ele.

Em 2023, houve deflação de 0,5% desse grupo. Assim como o economista-chefe da G5 Partners, Valladão também prevê a taxa do indicador de baixa renda acima da do ano passado.

Valladão lembra que o INPC é usado para correção inflacionária do salário mínimo, mesmo ponto mencionado por Stephan Kautz, economista-chefe da EQI Asset. Desse modo, o comportamento do indicador neste ano terá efeito no nível de reajuste do salário mínimo em 2025. "Isso é um ponto de atenção", diz Kautz.

No caso específico dos alimentos, Kautz é otimista e aguarda desaceleração da **inflação** nos próximos meses. Mesmo com a perspectiva do La Nina em meados deste ano, aparentemente as oscilações climáticas do fenômeno podem não ser tão drásticas, como ocorreu com o El Nino, avalia ele.

Rafaela Vitória, economista-chefe do Banco Inter, acredita na possibilidade de o INPC encerrar até mesmo em nível igual ao do ano passado. Ela estima que o indicador ficará entre 3,7% e 3,8% em 2024 - em 2023, a alta foi de 3,71%. Vitória diz que a **inflação** de alimentação no domicílio deve ser mais pressionada neste ano devido à provável menor oferta de comida, causada por fenômenos climáticos atípicos. Mas ela ressalta que outros itens dentro do INPC podem ajudar a conter o avanço do indicador.

Além de ônibus urbano, cuja tarifa deve ficar "bem comportada", por ser ano eleitoral, Vitória cita a energia elétrica, que representa, sozinha, 4,9% do INPC. "Não podemos nos esquecer que estamos esperando bandeira tarifária verde para este ano."

"Estamos esperando bandeira tarifária verde para este ano" Rafaela Vitória

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1&section=1>

# Crédito para consumo avança mais e pode alavancar PIB

**Anais Fernandes De São Paulo**

As concessões de crédito às famílias mais ligadas ao consumo têm crescido a um ritmo mais forte do que as concessões mais relacionadas à contração de dívida, movimento que se fortaleceu neste início de ano e que, para alguns economistas, será fator importante de impulso ao Produto Interno Bruto (**PIB**) ao longo de 2024.

Em janeiro, o crédito livre à pessoa física associado ao consumo subiu o dobro daquele ligado a dívidas: 14,4%, contra 7,1%, ante igual período de 2023. O levantamento feito pelos economistas do PicPay considera como crédito do consumo linhas de aquisição de bens (veículos, por exemplo), cartão à vista, parcelado e arredamento, e como crédito de dívida, cheque especial, crédito pessoal não consignado, parcelado e rotativo.

"Não são coisas apartadas, a divisão tem intersecções. Mas é uma forma de olhar linhas mais condizentes com a lógica de consumo e outras ligadas a um endividamento caro", diz Marco Caruso, economista-chefe do PicPay.

O Banco Central aumentou sua projeção de crescimento do saldo de crédito em 2024 de 8,8% para 9,4%, segundo o Relatório de **Inflação** (RI) trimestral de março, divulgado na semana passada. O crescimento do crédito livre para pessoas físicas passou de 9% para 10%, enquanto para as empresas subiu menos, de 7% para 7,5%.

Na ata da reunião de março, divulgada também na semana passada, o Comitê de Política Monetária (Copom) do BC destacou que o crédito, além da renda, tem se comportado de forma a atenuar a desaceleração da atividade no período recente e citou "o ciclo de crédito em fase de retomada" como um dos fatores que devem levar a um "consumo resiliente".

Caruso lembra que, após uma queda inicial de ambas as categorias com a eclosão da pandemia, o crédito ligado ao consumo se recuperou já no segundo semestre de 2020 e explodiu até meados de 2021, conforme famílias aumentaram sua poupança e direcionaram o consumo de serviços para bens.

"O consumo largou na frente, mas o que começou a

acontecer a partir de um certo momento, talvez no exagero do consumo e também com a pandemia se estendendo por tempo indeterminado, foi que a porção da dívida cresceu demais", afirma Caruso.

A parte do crédito ligado a consumo recuava a partir da segunda metade de 2021, mas a evolução do crédito ligado a dívidas crescia, atingindo seu ápice no início de 2022. "Aquele ano foi quando tudo ficou claro. Sentimos isso, de pessoas tomando linhas caríssimas para pagar despesas do dia a dia", diz Caruso.

Ao longo de 2022, ambas as categorias estavam em queda, "seja porque, do lado da demanda, as pessoas estavam muito endividadas, seja porque, do lado da oferta, os bancos colocaram um freio", recorda o economista.

Desde meados de 2023, porém, enquanto a porção de crédito mais ligada à dívida seguiu em contração, a parte de consumo se estabilizou e, então, começou a subir, abrindo o que economistas chamam de uma "boca de jacaré" em relação ao outro indicador.

"É como se tivesse ocorrido uma arrumação na casa, tanto por parte das famílias quanto dos bancos, e, agora, vemos um começo de volta da confiança de se tomar e ofertar crédito. Parece uma condição melhor de contorno do consumo e do crédito das famílias", diz Caruso.

Agora, as concessões de crédito totais estão cerca de 30% acima do pré-pandemia, segundo o PicPay, mas para consumo estão 89% além e, para dívida, 55% acima.

A constatação bate com o cenário macroeconômico geral, observa Caruso. "Temos cortes da Selic que já começam a aparecer nos juros para a pessoa física, é um primeiro alívio. E vemos a inadimplência melhorando", afirma.

Caruso chama atenção também para o menor comprometimento da renda das famílias com dívidas, ainda que isso esteja se dando, por ora, mais pela redução do principal (montante inicial da dívida) do que pela queda dos juros em si.

"Vemos uma melhora da renda e da capacidade das pessoas de amortizarem suas dívidas, o que conversa

bem com o que estamos observando no mercado de trabalho e na renda do trabalhador. O grosso da história ainda não é tanto pelos juros, que, agora, estão melhorando também", diz Caruso.

Além disso, os economistas do PicPay apontam como este ciclo de alívio na inadimplência tem sido mais rápido do que em outros momentos de aperto, como no fim de 2015. "Aquele foi um período bem mais complicado, o **PIB** caiu mais de 3%", lembra Caruso.

Em 2023, o **PIB** subiu 2,9% e, para 2024, a expectativa é que avance 1,85%, segundo a mediana das estimativas do Focus, pesquisa do Banco Central com agentes do mercado. Mas instituições financeiras têm elevado suas projeções, em parte, exatamente por causa dos sinais vindos do crédito.

O Itaú Unibanco incorporou uma perspectiva mais positiva para concessões de crédito, especialmente à pessoa física e habitacional, na sua última revisão de **PIB** para 2024, de 1,8% para 2%.

Segundo o BTG Pactual, dados de crédito de janeiro sinalizam que a aceleração projetada acontecerá mais cedo do que o esperado. O BTG projeta alta de 2,3% para o **PIB** do Brasil em 2024.

"O crédito nunca salva o **PIB** do Brasil, porque ele é pró-cíclico, ou seja, ele anda quando o **PIB** já começou a andar. Mas é um reforço, um propulsor para a atividade. Se a pessoa ia consumir "x" sem crédito, com crédito ela pode consumir "2x", explica Caruso.

A visão é bem melhor para este ano, por exemplo, no crédito ligado à aquisição de bens duráveis, como veículos, menciona Igor Cadilhac, economista do PicPay. "É difícil saber se o comportamento diante desse cenário macro melhor vai acabar melhorando a dívida, ou seja, até que ponto a pessoa vai, de fato, pagar", pondera Cadilhac. "Mas, hoje, o cenário parece animador."

Para fevereiro, pesquisa da Federação Brasileira de Bancos (Febraban) a partir de dados consolidados dos principais bancos do país, indica um crescimento de 0,5% no saldo total da carteira de crédito, ante janeiro, liderado pelo crédito às famílias.

A LCA Consultores projeta um crescimento do saldo de crédito livre à pessoa física de 11% em 2024, de acordo com o analista Michael Burt. "O que embasa essa projeção, além da queda da Selic, é justamente um momento único do mercado de crédito, com muitas pessoas bancarizadas, com acesso a conta corrente e outros produtos", diz Burt.

Chama a atenção, segundo ele, que, apesar do ciclo recente de alta de juros, o nível de concessão às famílias continuou elevado em termos históricos. Para Burt, isso tem relação com o crescimento dos bancos digitais e o conseqüente acesso a novos produtos e vínculos

bancários, como o cartão de crédito à vista. "A pessoa começa a operar com esse cartão e, depois, chega a outros produtos. Isso tem um impacto no consumo", afirma.

Burt pondera que, apesar de estar cedendo, a inadimplência da pessoa física ainda é elevada e, se houver qualquer frustração no cenário macro, como uma atividade crescendo menos ou uma **inflação** mais persistente e uma flexibilização monetária menor, essa inadimplência pode voltar a subir.

Igor Barenboim, economista-chefe da Reach Capital, espera um crescimento ao redor de 2% do **PIB** em 2024, sendo que cerca de 1% seria por contribuição do crédito.

O problema, diz, é que esse momento de "virada do ciclo de crédito" à pessoa física não está se estendendo às empresas. Isso diminui, por exemplo, as possibilidades de avanço do **PIB** potencial do Brasil, segundo Barenboim. Também não ajuda os investimentos.

O crédito ofertado em condições adequadas e utilizado com responsabilidade é uma "poderosa alavanca do crescimento econômico", pois permite aos agentes econômicos a realização no presente de seus projetos, destaca o Instituto de Estudos para o Desenvolvimento Industrial (Iedi) na sua carta mais recente.

"As condições creditícias do Brasil permaneceram pouco favoráveis a essa dinamização da atividade econômica ao longo da maior parte de 2023", diz. "No final do ano, contudo, houve sinais incipientes de melhora, que podem ganhar robustez", acrescenta.

Para o **PIB** de curto prazo, importa menos se o crédito que as famílias estão tomando é de boa ou má qualidade, diz Barenboim. "No fim, é gasto, vai financiar o consumo. Mas, a médio prazo, pode não ser algo incrível. E o desafio vai ser chegar ao ano eleitoral lá na frente com essas alavancas já meio gastas", afirma.

"Desafio será chegar ao ano eleitoral com alavancas gastas" Igor Barenboim

**Site:**

<https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1&section=1>

# Mercado de capitais: uma revolução silenciosa (Artigo)

*Por Maílson da Nobrega*

Maílson da Nobrega é ex-ministro da Fazenda e sócio da Tendências Consultoria

Duas potências econômicas mundiais sugeriram na Europa nos séculos XVIII e XIX: Holanda e Inglaterra, respectivamente. A primeira beneficiou-se de uma revolução na indústria naval, que lhe permitiu dominar o comércio mundial; a segunda ascendeu graças à Revolução Industrial. O êxito desses países tem, entre outras, uma causa comum, qual seja uma revolução em seus mercados de crédito e de capitais, em boa parte devido à proteção dos direitos de propriedade e ao respeito a contratos, garantidos por um Judiciário independente.

O economista americano Ross Levine, no artigo "Financial Development and Economic Growth" (1996), afirmou que "a evolução dos mercados financeiros e de suas instituições constitui uma parte indissociável do processo de crescimento". "A Revolução Industrial teve que esperar a revolução financeira", afirmou.

Em outro artigo ("Finance, Growth, and Inequality"), de 2021, Levine assinalou que "o desenvolvimento financeiro acelera o crescimento, pois aumenta a eficiência na alocação de recursos, apoia a mudança tecnológica e reduz disparidades de renda". O professor Carlos Antônio Rocca analisou esse trabalho no artigo "Funcionalidade do Sistema Financeiro e Crescimento Econômico" (Cemec, 2022). Destacou trecho no qual Levine assevera que "a evidência preponderante é a de que o desenvolvimento financeiro acelera o crescimento econômico, não por aumentar a taxa de poupança, mas por elevar a eficiência econômica da alocação de recursos e por apoiar a mudança tecnológica".

No Brasil, a revolução financeira demorou a chegar, inibida pela presença dominante do Banco do Brasil e pela desconfiança da classe política sobre os bancos privados. Mauá fundou o segundo Banco do Brasil (o atual é o terceiro), mas inúmeras pressões o levaram a transferir o controle para o governo.

Até os anos 1960, as operações das instituições financeiras privadas se limitavam a descontar notas promissórias e duplicatas de curtíssimo prazo. O crédito para investimentos existia apenas no Banco do

Brasil com reembolso em cinco anos. Empréstimos de maior prazo surgiram com a criação do BNDES (1952).

A partir do Plano Real (1994), o Banco Central e a Comissão de Valores Mobiliários (CVM) criaram inovações institucionais que promoveram a redução de assimetrias de informação, a melhor execução de garantias, o incentivo à digitalização e outras que propiciaram o nascimento de um vigoroso mercado de dívida corporativa.

A estabilidade macroeconômica deteve e reverteu fugas de capital para o exterior e para ativos imobiliários, típicos de ambientes de descontrole da **inflação**. A expansão da poupança financeira ampliou consideravelmente o mercado de gestão de recursos. Segundo a Anbima, funcionam hoje cerca de 31 mil fundos de investimento, afóra family offices e instituições de previdência privada. Boa parte de seus estrategistas e analistas ostentam títulos de MBA e de cursos de grau semelhante nos Estados Unidos e na Europa. A qualidade e a sofisticação de seus trabalhos se equiparam às dos melhores do mundo.

Segundo o estudo do prof. Rocca, "em setembro de 2022, cerca de 80% dos recursos de dívida têm sua alocação feita pelo mercado, em operações de crédito livre e de dívida corporativa, contra 61% em 2016". Os recursos foram direcionando "para as empresas que oferecem melhores perspectivas de crescimento, viabilidade financeira e rentabilidade".

Há muitos efeitos positivos dessa revolução, que não tem paralelo na América Latina. O mercado de capitais assumiu papel crescente na oferta de crédito de longo prazo, em operações com prazos de até 15 anos. Conheço depoimentos de executivos atestando que as negociações com as instituições do mercado de capitais têm nível profissional semelhante e rapidez maior do que as realizadas com o BNDES. Não que o banco oficial seja menos eficiente. Suas maiores exigências podem ser explicadas pela característica de organização estatal, que é sujeita à fiscalização do Tribunal de Contas da União.

Essa nova e auspiciosa realidade tende a melhorar nos próximos anos. Em 2023, segundo cálculos do prof. Rocca, o crédito via títulos de dívida corporativa (42,4%) já supera o obtido em bancos (37%). Os

restantes 20,6% provieram do BNDES e de outras fontes. Nos Estados Unidos, o financiamento via mercado de capitais equivale a 80% do total.

Curiosamente, essa revolução no mercado de crédito ainda é pouco percebida. Muitos ainda imaginam que o mercado de capitais tem a ver apenas com ações e bolsas de valores. Mesmo que em menor grau, ainda se houve quem acuse os bancos privados de não se interessar pela concessão de crédito de longo prazo, mas é assim em todo o mundo. O crédito de longo prazo é essencialmente tarefa do mercado de capitais. Até recente-mente, os bancos brasileiros captavam basicamente depósitos à vista. A prudência não recomendava sua utilização em empréstimos de longo prazo.

No livro "Making Sense of China's Economy", a economista chinesa Tao Wang mostra que a preferência de seus compatriotas por aplicar recursos em imóveis se explica em grande parte pela ausência de um mercado de capitais que ofereça melhores alternativas de investimento. Pesquisa do Banco do Povo da China indicou que 96% das famílias urbanas possuem imóveis residenciais e muitas têm mais de uma unidade. A média é de 1,5 imóvel por família.

Tudo indica que a evolução do mercado de capitais brasileiro reduzirá crescentemente a relevância do BNDES como fonte de crédito de longo prazo, a não ser quando houver subsídios ou nos casos que demandem maior período de reembolso. Isso abre ao banco oficial a oportunidade de alianças com o mercado de capitais para ampliar a oferta de crédito de longo prazo e para dedicar-se crescentemente a apoiar pequenas e médias empresas, onde existem falhas de mercado que justificam sua existência.

A revolução financeira chegou de vez ao Brasil. O país e a economia agradecem.

**Site:**

**[https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1  
&section=1](https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1&section=1)**



# Juro longo sobe a 11% apesar de queda da Selic

**Augusto Decker e Victor Rezende De São Paulo**

Embora a Selic tenha caído três pontos percentuais desde agosto e esteja agora em 10,75%, a dinâmica das taxas de juros de longo prazo tem sido bem diferente. O estresse nos Treasuries, títulos do Tesouro americano, tem afetado em cheio contratos de DI de vencimentos mais longos. Desde o início do ano, estes voltaram a subir e alcançaram novamente a casa dos 11%, mesmo nível do início do ciclo de flexibilização monetária.

Os vetores externos se unem à percepção do mercado de que a taxa de juros pode ter de ser maior em prazos longos no Brasil, à medida que a atividade econômica tem dado sinais renovados de força, com um mercado de trabalho aquecido. Juros de longo prazo em níveis elevados dificultam em especial uma retomada mais forte do investimento, pois são eles, mais do que a Selic diretamente, que influenciam as taxas de captações das empresas para projetos.

Desde o início do ano, a taxa do DI para janeiro de 2033 subiu de 10,37% para 11,04%, movimento que guarda correlação de 79% com o salto da T-note de dez anos, que passou de 3,881% para 4,205%. O movimento dos Treasuries veio na esteira de uma reprecificação nas expectativas de cortes de juros pelo Federal Reserve (Fed, banco central americano). Com as surpresas nos dados de atividade e **inflação** nos EUA, o mercado passou a trabalhar com preços que sugerem taxas altas por mais tempo, o que teve reflexos claros nos juros locais.

"No ano passado, o mercado tinha quase certeza de que o Fed cortaria os juros em março e, agora, existe uma precificação dividida, com perspectiva de início em junho ou julho. Os dados robustos de atividade e a resiliência da **inflação** americana causaram essa reprecificação da trajetória de política monetária", diz o estrategista-chefe da Warren Investimentos, Sérgio Goldenstein.

Na visão do sócio e CEO da Parcitas Investimentos, Marcelo Ferman, o fato de o aperto monetário global não ter se traduzido, até agora, em uma desaceleração econômica mais forte suscita discussões sobre um possível aumento do juro neutro, aquele que não estimula nem contrai a atividade. "Como já passou tempo suficiente, o mercado começa

a se perguntar o motivo de a economia não desacelerar. Do ponto de vista macro, a forma de trazer senso a isso é imaginar que, talvez, o juro neutro possa estar mais alto." Esse debate, de acordo com Ferman, vale para os EUA e, também, para o Brasil. "Vai passando o tempo e o mercado vai reprecificando isso", diz. E um segundo pilar que ajuda a explicar a alta dos juros longos vem, na visão do executivo, dos reflexos de um possível juro neutro americano mais alto na taxa de equilíbrio local. "Se existe uma reprecificação da ponta longa da curva de juros americana, isso tem impactos na curva de juros brasileira. No nosso cálculo sobre o nível do juro neutro no Brasil, precisamos levar em conta o juro de equilíbrio externo", justifica.

Ferman também cita fatores domésticos ao avaliar o comportamento dos juros longos, mas aponta que têm um peso menor no momento. "O país tem suas jabuticabas. Temos, pela frente, uma transição no comando do Banco Central que gera incerteza e pode ser difícil. Isso leva o mercado a exigir mais prêmio. Além disso, temos nossas questões fiscais, que são complicadas. Muitos países também enfrentam essa dificuldade, mas no Brasil esse problema nos persegue há algum tempo e temos visto o governo gastando muito. Isso não nos ajuda a ter juros mais baixos no longo prazo." Goldenstein, da Warren, diz que o forte desempenho da atividade econômica neste início de ano no Brasil também contribui para ajustes no mercado de juros, com a sensação de taxas mais altas no longo prazo. "Existem dados robustos de consumo das famílias e do mercado de trabalho no Brasil, e o Banco Central levantou um sinal amarelo em relação à resiliência da **inflação** de serviços. Num cenário com dados mais fortes, surpresas de **inflação** de serviços e de mercado de trabalho, uma Selic maior passou a ser incorporada." O estrategista nota que a curva de juros, que chegou a incorporar uma taxa Selic de 9% ao fim do ciclo de cortes, agora precifica o juro básico em 9,75%. "A precificação da curva de juros é a Selic esperada mais o prêmio de risco. Houve uma contração na parte longa há alguns meses, mas, na medida em que a precificação esperada para a Selic subiu mais recentemente, contaminou o restante da curva. Aconteceu uma combinação dos dois fatores: evolução da taxa do Treasury e reprecificação para cima da Selic "terminal" esperada." Nesse sentido, Denis Ferrari, gestor de renda fixa da Kinea Investimentos, destaca o

aumento da inclinação da curva de juros. Enquanto as taxas curtas subiram de 0,2 a 0,3 ponto percentual desde o início do ano, os juros longos tiveram alta mais intensa, de 0,7 a 0,8 ponto. "Dado o movimento recente do BC, era esperado que a curva perdesse inclinação", diz.

Em geral, quando autoridades monetárias adotam um tom mais duro ("hawkish"), a tendência é que os juros de curto prazo subam e as taxas longas caiam ou não subam com tanta intensidade. Na lógica do mercado, medidas mais duras no curto prazo podem gerar alívio na taxa em prazos longos.

Na visão da Kinea, a Selic deve terminar o ciclo de cortes atual em 9,5%, com uma postura mais dura a ser adotada pelo BC, diante da força da atividade e do mercado de trabalho e da **inflação** de serviços subjacentes. "Se estivermos certos e o BC parar o ciclo mais cedo, a probabilidade de ele voltar a elevar os juros mais à frente é menor. Mas isso não tem se refletido nos preços. Hoje, se eu tivesse que ter uma posição em juro local, alocaria nessa parte mais longa da curva. A inclinação é muito grande e o prêmio deveria ser menor", diz.

O gestor nota ainda que há prêmios implícitos nos juros mais longos diante das incertezas domésticas. Ele cita como exemplo a possibilidade de mudança da meta de superávit primário de 0,5% do **PIB** em 2025. "Não é um número crível e terá de ser revisado em algum momento. A meta de 2024, de resultado zero, ganhou sobrevida, mas, em algum momento, também será alterada." Além disso, de acordo com Ferrari, há um prêmio de risco "natural" devido ao atraso no ciclo de flexibilização monetária do Fed. "Se o ciclo atrasa, é ruim para todos os emergentes. Talvez o juro longo pudesse ser mais baixo, mas seria preciso combinar com o Fed."

"Nossa questão fiscal não nos ajuda a ter juros mais baixos no longo prazo" Marcelo Ferman

Site: <https://valor.globo.com/virador#/edition/187829>

# Chance de taxa cair a 9% ou menos "está ficando para trás", diz Kinea

**Victor Rezende De São Paulo**

Se já no fim do ano passado parecia difícil para o Banco Central (BC) reduzir Selic para um nível abaixo de 9%, o cenário neste início de ano tem indicado que, cada vez mais, a chance de a taxa de juros visitar um patamar bem mais baixo "está ficando para trás". "Com atividade econômica e mercado de trabalho muito fortes; talvez, no máximo, três cortes de juros nos Estados Unidos; e pressões na inflação de serviços, parece ser complicado para o BC entregar uma taxa tão baixa quanto se esperava", afirma Denis Ferrari, gestor de renda fixa da Kinea Investimentos.

Em sua carta referente a março, antecipada ao Valor, a Kinea avalia o que esperar para a reta final do mandato de seis anos de Roberto Campos Neto à frente da autoridade monetária e, na visão da gestora, uma taxa de 9% no fim do atual ciclo de flexibilização "nos parece irrealista no momento". "O cenário mais provável nos parece um corte adicional de 0,5 ponto [em maio], seguido de ajustes menores, com taxa "terminal" esperada na casa de 9,5%." O cenário projetado pela gestora contrasta com o consenso dos economistas de mercado, que indica uma Selic de 9% neste ano, de acordo com o Boletim Focus. A curva de juros, contudo, sofreu ajuste relevante desde o início do ano e embute nos preços, no momento, uma Selic em torno de 9,75% no fim do ciclo de cortes.

Os motivos para o viés mais cauteloso vêm, sobretudo, do forte desempenho da atividade econômica e de temores quanto à possibilidade de um diferencial de juros muito baixo. Na carta, a Kinea aponta que seu "tracking" para o crescimento do Produto Interno Bruto (**PIB**) do primeiro trimestre já mostra um número em torno de 0,9%, o que indicaria um nível de atividade bem mais forte que o esperado. "E essa atividade mais forte também é representada por um forte crescimento da renda real e um surpreendente desempenho do mercado de trabalho." A Kinea nota, contudo, que a consequência de uma atividade mais resiliente e de um mercado de trabalho forte "tem sido uma reversão de tendência de queda dos núcleos inflacionários, particularmente no setor de serviços". Se o conjunto com atividade, inflação e mercado de trabalho resilientes no Brasil já seria suficiente para uma prudência maior com a trajetória de queda dos juros, na visão da Kinea esse cenário se mostra ainda mais desafiador diante da revisão nas

perspectivas de cortes nas taxas de juros nos EUA, o que reduz o diferencial de juros a níveis historicamente baixos.

"Não basta uma crença em uma variável muito incerta - como os juros neutros-para pré-determinar um ciclo de juros em piloto automático. Se a economia se mostra resiliente a uma taxa de juros ainda elevada, talvez esse próprio equilíbrio tenha mudado", avalia a gestora na carta de março.

Na visão de Ferrari, os juros de curto prazo no mercado já parecem ter precificado esse cenário. A Kinea, no momento, não tem posições em juros locais no Brasil e tem preferido alocar mais na renda fixa internacional. "Temos convicção maior sobre cortes de juros nas economias maduras. Mas vale a pena ficar tomado [apostar na alta das taxas] no Brasil hoje? Acho que não. Não é o caso de ficar "tomado", mas também não é o caso de ter grandes exposições. Não vejo uma assimetria muito positiva hoje."

9,5% é a Selic esperada pela casa neste ano

**Site:** <https://valor.globo.com/virador#/edition/187829>

# Falta de reformas na Colômbia abala investimentos

**Pedro Borg De São Paulo**

O ambiente de incerteza gerado pela paralisação da agenda de reformas do presidente esquerdista Gustavo Petro e a crescente tensão entre seu governo e o Congresso derrubou o investimento na Colômbia no ano passado. Isso resultou em uma forte desaceleração da economia no fim de 2023 e a perspectiva para este ano é desafiadora, uma vez que o governo Petro precisa atrair investimentos para reativar o crescimento econômico, segundo analistas.

A formação bruta de capital, uma medida de investimento, caiu 24,8% na Colômbia no ano passado em comparação com 2022, o pior resultado em 16 anos, segundo dados do Departamento Administrativo Nacional de Estatística (Dane). O ambiente de incerteza deve manter os investidores afastados do país, com o think tank colombiano Fedesarrollo projetando um aumento de apenas 3% no investimento este ano.

"É necessário desbloquear imediatamente as reformas que estão em tramitação no Congresso, seja arquivando-as, aprovando-as ou modificando-as, mas é essencial acabar com a incerteza sobre as regras do jogo em setores como saúde, previdência e trabalho", explica Oliver Pardo, diretor do Observatório Fiscal da Colômbia.

Depois de aprovar uma reforma fiscal em 2022, o presidente Petro propôs no ano passado uma série de reformas, desde a do sistema de saúde, passando pela reforma trabalhista, da previdência e política.

Mas Petro viu sua ambiciosa agenda de mudanças emperrar após uma série de escândalos que resultaram na demissão de ministros e da implosão de sua frágil coalizão com partidos tradicionais de centro e da direita no Congresso. Sua Presidência sofreu um golpe adicional em agosto, quando seu filho mais velho, Nicolás, reconheceu que a campanha presidencial de 2022 de Petro recebeu doação de um traficante de drogas.

Toda essa turbulência derrubou o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) no segundo semestre e levou o país a fechar 2023 com uma expansão de apenas 0,6% no ano, cerca de metade do que se previa inicialmente. Esse fraco resultado também

provocou uma revisão para baixo das projeções para este ano.

"O crescimento neste ano não será alto devido ao ano passado, quando houve um estancamento da atividade produtiva", disse Luis Fernando Mejia, diretor-executivo da Fedesarrollo, que cortou a previsão de alta do PIB de 1,8% para 1,5% em 2024. "O governo está diante de vários desafios. A reativação da atividade econômica é o primeiro, e está relacionada ao comportamento dos investimentos", acrescentou.

O Fundo Monetário Internacional (FMI) reduziu sua previsão de crescimento do país de 2% para 1,3%, enquanto o governo Petro prevê um crescimento de 1,5%.

Em um esforço para melhorar a sua popularidade, em tomo de 30%, e tentar superar a resistência no Congresso as suas reformas, Petro propôs em março a convocação de uma assembléia constituinte, que para especialistas dificilmente sairá do papel uma vez que também depende da aprovação do Legislativo.

Mas não foram só as propostas de Petro que afugentaram os novos investimentos. Pardo, do Observatório Fiscal da Colômbia, apontou também para incertezas em relação ao orçamento para execução de obras públicas.

"Houve muitas preocupações no início do ano sobre o financiamento de obras realizadas pelo setor privado e contratadas pelo Estado, pois o governo não colocou no orçamento de 2024 os recursos previstos para estas obras que já estavam em andamento. Essa incerteza fez com que setores - como o de infraestrutura - ficassem paralisados em termos de investimentos", disse Pardo.

A infraestrutura colombiana é outro ponto de preocupação, uma vez que é visto pelos especialistas como uma das grandes travas ao crescimento futuro do país. A situação é mais acentuada no setor de energia, onde a Colômbia vive um dilema: de um lado o governo diz que não irá mais investir na exploração de hidrocarbonetos, mas os estudos apontam que a Colômbia deverá sofrer com déficit energético entre 2025 e 2030.

"Se tudo continuar como está, prevemos um déficit de oferta já em 2030. A Colômbia não terá capacidade de produção interna nem capacidade de importar para suprir demanda", disse Vinícius Moraes, pesquisador em assuntos de energia para a América Latina da Wood Mackenzie.

A perspectiva de escassez energética já toma a atenção de membros do governo, com a Controladoria-Geral da União citando a possibilidade de apagões no país já neste ano e prevendo uma alta nas tarifas de energia entre 15% e 20% em 2024. Nos últimos três anos, o preço das tarifas de energia do país subiram em média 43%, aumentando os custos de produção e investimentos do país.

**Site:**

**[https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1  
&section=1](https://valor.globo.com/virador/#/edition/187829?page=1&section=1)**